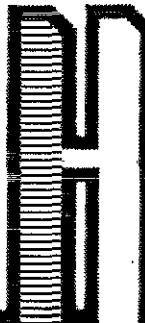




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 91

SÁBADO, 11 DE AGOSTO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 106^a SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 176/90 (nº 591/90, na origem), referente a escolha do Sr. Lindolfo Leopoldo Collor, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

— Nº 177/90 (nº 592/90, na origem), referente a escolha do Sr. Marcelo Didier, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 30/90, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei nº 3.539, de 1974, do Estado do Maranhão. (Redação final.)

— Projeto de Lei do DF nº 34/90, que desafeta área pública e autoriza permuta. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 35/89, que revoga o art. 438 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33/90 (Projeto de Decreto Legislativo nº 87-B, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, celebrado em Hel-

sinque, em 2 de junho de 1988, sobre o qual versa a Mensagem Presidencial nº 323, de 26 de agosto de 1988, que submete o referido ato à aprovação do Congresso Nacional.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 122/90, de autoria do Senador Iram Saraiva, que altera a legislação que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 123/90, de autoria do Senador Ronan Tito, que prorroga prazo de vigência da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para uso como táxi, de caminhões e utilitários para transporte de carga por transportador autônomo e de veículos para uso de deficientes físicos.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/90, de autoria do Senador Mário Lacerda, que estende os direitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço aos empregados domésticos e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação

— Da Liderança do PSDB, referente a substituição do Senador Teotônio Vilela Filho na Comissão do Distrito Federal, como membro suplente, pelo Senador Juhy Magalhães.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 281/90, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando que seja transscrito nos Anais do Senado Federal o artigo do empresário Carlos Paes Mendonça, intitulado "Política liberal de preços — a única que convém ao País".

— Nº 282/90, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando a transcrição,

nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título "Fruto Proibido", do Jornal do Brasil.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 35/89, lido anteriormente.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Governador cearense Castelo de Castro.

SENADOR FRANCISCO ROLLEM-BERG — Campanha difamatória contra os médicos vinculada pela imprensa.

SENADOR NABOR JÚNIOR — O problema preservacionista da Amazônia e a necessidade de se incrementar o desenvolvimento daquela região.

1.2.8 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 125/90, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que fixa diretrizes para conservação de energia e dá outras providências.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 283/90, de autoria do Senador Jamil Haddad e outros Senadores, solicitando que o tempo dos oradores do Expediente da sessão de 1º de outubro vindouro seja dedicado a homenagear o Dia Nacional do Vereador.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1990 (nº 3.656/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a extinção de recursos ex officio. Discussão encerrada, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.3.1 — Comunicação da Presidência
— Adiamento da votação do Requerimento nº 283/90, lido no Expediente, por falta de quorum.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Código de Defesa do Consumidor.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Conclusões da Comissão de Ciência e Tecnologia sobre o desenvolvimento do Nordeste. Extinção da Sudene.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Votação do Código de Defesa do Consumidor. Censura do Tribunal Regional Eleitoral aos programas de televisão do PSDB, na Bahia. Aprovação de projeto sobre política dos idosos.

SENADOR ODACIR SOARES, como Líder — Meio ambiente. Aspectos da CPI sobre a devastação da Floresta Amazônica.

SENADOR NEY MARANHÃO — Eleição do escritor Arjano Suassuna para a Academia Brasileira de Letras.

SENADOR AUREO MELLO — Facilmente do jornalista Altair Rodrigues, em Manaus — AM.

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAVA — Efeitos da invasão do Kuwait pelo Iraque sobre a economia mundial.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE
— N° 162 a 168, de 1990.

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

— Ata da 163ª Reunião.

4 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extratos dos Contratos nºs 32 e 33, de 1990.

— Extrato de termo aditivo ao Contrato nº 76, de 1987.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 106ª Sessão, em 10 de agosto de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Francisco Röemberg — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N° 176, DE 1990
(nº 591/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Lindolfo Leopoldo Collor, Ministro de Primeira

Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, nos termos dos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e de acordo com o Decreto nº 99.261, de 23 de maio de 1990.

Os méritos do Embaixador Lindolfo Leopoldo Collor, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de agosto de 1990. — Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:
Embaixador LINDOLFO LEOPOLDO COLLOR

Porto Alegre — RS, 7 de junho de 1931. Filho de Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor e Hermínia de Souza e Silva Collor. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), IRBr. "Master of Arts" (Política), Universidade de Nova York. Professor de Política Internacional no CPCD, Curso Especial ao IRBr, 1963. À disposição da Presidência da República, 1971/73. Curso de Altos Estudos Políticos e Estratégicos, ESG, 1986. Cônsl de Terceira Classe, 10 de dezembro de 1954. Segundo Secretário, merecimento, 9 de junho de 1960. Primeiro Secretário, merecimento, 27 de julho de 1965. Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 10 de novembro de 1975. Ministro de Primeira Classe, merecimento, 28 de junho de 1990. Auxiliar do Secretário-Geral, 1956. Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1963. Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Planejamento Político, 1963. Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, 1974. Inspetor-Geral-Adjunto do Serviço Exterior, 1987. México, Terceiro Secretário, 1957/59. Buenos Aires, Terceiro Secretário, 1959/60. Buenos Aires, Segundo Secretário, 1960. Quito, Segundo Secretário, 1960/62. Quito, Encarregado de Negócios, 1961 e 1962. Bangkok, Segundo Secretário, 1964/65. Bangkok, Encarregado de Negócios, 1964. Bangkok, Primeiro Secretário, 1965. Bonn, Primeiro Secretário, 1965/67. Bonn, Encarregado de Negócios, 1966. Rabat, Primeiro Secretário, 1966. Moscou, Primeiro Secretário, 1967/70. Nova York, ONU, Conselheiro, 1974/75. Georgetown, Encarregado de Negócios, 1976. Bogotá, Ministro-Conselheiro, 1976/78. Bogotá, Encarregado de Negócios, 1978. Chicago, Cônsul-Geral, 1978/80. Dar-es-Salam, Embaixador, 1981/85. Dacar, Embaixador, 1988/90. Novakchott, Embaixador cumulativamente, 1990. Comissão de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil à XI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1956 (membro). Missão Especial às solenidades da posse do Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, 1958 (membro). Seção Brasileira na Reunião da Comissão Mista Brasil-Equador, 1963 (membro). À disposição da Missão Especial da Polônia às solenidades da posse do Presidente da Re-

pública, 1956. Festival Internacional de Cinema, Mar Del Plata, 1960 (representante). Comissão de Exame do Financiamento à Exportação de Material Ferroviário para a Argentina, 1963 (representante do MRE). Reunião da Junta Executiva, Fundo International de Socorro à Infância. Bangkok, 1964 (representante). Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Bélgica, Bruxelas, 1974 (membro). Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado, Panamá, 1975 (membro). Assembléa Preparatória da Federação Interamericana do Algodão, Bogotá, Colômbia, 1978 (chefe). Medalha do Pacificador, Brasil. Medalha Santos Dumont, Brasil. Medalha Lauro Müller, Brasil. Ordem do Rio Branco, Grá-Cruz, Brasil. Ordem do Mérito do Equador. O Embaixador Lindolfo Leopoldo Collor se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — 6 de agosto de 1990. — Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

MENSAGEM N° 177, DE 1990
(n° 592/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcelo Didier, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau, nos termos dos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto n° 93.325, de 1º de outubro de 1986, e de acordo com o Decreto n° 99.261, de 23 de maio de 1990.

Os méritos do Ministro Marcelo Didier, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de agosto de 1990. — Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:
Ministro MARCELO DIDIER.
Rio de Janeiro — RJ, 23 de junho de 1937. Filho de Celso de Moraes Maciel Didier e Helena de Lacerda Didier. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB. Curso de Altos Estudos (CAE), IRBr. Técnico Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964. Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973. Conselheiro, merecimento, 1º de setembro de 1977. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982. Encarregado do Setor Financeiro na Divisão do Pessoal, 1964/66. Assistente do Chefe da Divisão da América Central, 1966. Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1973. Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1974/76. Subchefe da Divisão de Produtos de Base, 1977. Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1977/78. Chefe da Divisão de Energia e Recursos Minerais, 1978/82. Sófia, Terceiro Secretário, 1964. Santo Domingo, Terceiro Secretário, 1965. Bruxelas, CEE, Terceiro Secretário, 1966/67. Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1967/69. Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1967. Pretória, Segundo Secretário, 1969/73. Pretória, Encarregado de Negócios, 1969/72. Pretória, Primeiro Secretário, 1973. Capetown, Encarregado do Consulado Geral, 1973. Viena, Ministro-Conselheiro, 1982/84. Viena, Encarregado de Negócios, 1982 e 1983. Viena, Representação Especial junto às Organizações Internacionais, 1984/87. Viena, Representante Especial Substituto, 1985/86/87. Lima, Ministro-Conselheiro, 1987/90. Lima, Encarregado de Negócios, 1987/88. Reunião do Conselho Consultivo do Cacau e da Aliança dos Produtores de Cacau, Genebra, 1967 (membro). Comissão Permanente de Controle de Nomeações, 1973 (membro-suplente). II Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, 1973 (delegado). Reuniões para Negociação dos Acordos de Pesca do Camarão com Barbados, Trinidad-Tobago, EUA e Países Baixos, Brasília, 1975 (delegado). Negociações do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear com a RFA, Bonn, 1975 (membro). XIX Sessão da Conferência da AIEA, Viena, 1975 (membro). XII Feira Internacional de Argel, 1975 (diretor-geral do pavilhão do Brasil). Reunião Preparatória da Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1976. Negociações do Acordo Trilateral de Salvaguardas Brasil-RFA-AIEA, Viena, 1976 (membro). Conferência Organizadora da Avaliação Internacional do Ciclo do Combustível Nuclear, Washington, 1977 (membro). Conferência da AIEA sobre Energia Nuclear

e seu Ciclo de Combustível, Salzburgo, 1977. Negociações sobre assuntos decorrentes do Acordo de Cooperação Nuclear Brasil-RFA, Bonn, 1977 (chefe).

XXII Sessão da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1978 (membro).

I Reunião do Grupo de Peritos para o Regime Internacional de Armazenamento de Plutônio da AIEA, Viena, 1978 (membro).

Conferência de Revisão da Avaliação Internacional do Ciclo do Combustível Nuclear, Viena, 1978 (membro).

Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atómica, Viena, 1978 a 1987 (governador-suplente).

XXIII Sessão da Conferência Geral da AIEA, Nova Delhi, 1979 (membro).

III Reunião do Grupo de Peritos para o Regime Internacional de Armazenamento de Plutônio da AIEA, Viena, 1979 (chefe).

Reunião Extraordinária de Ministros da Organização Latino-Americana de Energia (OLADE), São José, Costa Rica, 1979 (membro).

Orientador do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco, IRBr, 1979.

XXIV Sessão da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1980 (membro).

IV Reunião do Grupo de Peritos para o Regime Internacional de Armazenamento de Plutônio da AIEA, 1980 (chefe).

Equipamentos e Tecnologia Nucleares da Junta de Governadores da AIEA, Viena, 1980 (chefe).

XI Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1980 (membro).

I, V, VI, VII, VIII e IX Sessões do Comitê da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atómica sobre Garantias de Suprimento de Tecnologia, Materiais e Serviços Nucleares, Viena, 1980/83 (chefe).

X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII e XX Sessões do Comitê da Junta de Governadores para Garantias de Suprimento de Material, Equipamentos e Tecnologia Nuclear (CAS), Viena, 1980/87 (chefe 1980/84).

XXV Sessão Regular da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atómica, Viena, 1981 (delegado).

V e VI Reuniões do Grupo de Peritos para o Armazenamento Internacional de Plutônio, Viena, 1981 (chefe).

II Reunião Extraordinária de Ministros da Organização Latino-Americana de Energia, Lima, 1981 (membro).

XII Reunião Ordinária de Ministros da Comissão Latino-Americana de Energia, São Domingos, 1981 (membro).

Reuniões das Comissões de Ministros da OLADE, Acapulco, Rio de Janeiro, 1981 e 1982 (membro).

Reunião do Comitê Interino sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia, Roma, 1982 (delegado).

VII Reunião do Grupo de Peritos sobre Armazenamento de Plutônio da Agência Internacional de Energia Atómica, Áustria, 1982 (chefe).

III Sessão do Comitê Preparatório da Confe-

rencia das Nações Unidas para a Promoção da Cooperação Internacional no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, Áustria, 1982 (chefe).

XVIII e XX Sessões do Comitê Permanente da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, 1982 a 1983 (chefe).

XVIII e XIX Sessões do Comitê Permanente da JDI, Viena, 1982/83 (chefe).

XXVII Sessão Regular da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atómica, Viena, 1983 (delegado).

XVII Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, 1983 (membro).

XVII Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial (JDI), Viena, 1983.

V, VI e VII Sessões do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas para a Promoção da Cooperação Internacional no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, Viena, 1984/87.

IV Conferência Geral, ONU, para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), Viena, 1984 (membro).

XXVIII Sessão da Conferência da AIEA, Viena, 1984.

XXIX Sessão da Conferência da AIEA, Viena, 1985.

XXX Sessão da Conferência da AIEA, Viena, 1986.

Conferência sobre o Tratado da Institucionalização do Parlamento Latino-Americano, Lima, 1987 (membro).

Ordem de Rio Branco, Oficial, Brasil. Medalha "Mérito Tamandaré", Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil. Ordem do Mérito, Comendador, República Federal da Alemanha.

O Ministro Marcelo Didier se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil em Lima.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 6 de agosto de 1990. — Célia Maria Assumpção do Valle Pereira, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER N° 269, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 30, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 30, de 1990, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei n° 3.539, de 1974, do Estado do Maranhão.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de agosto de 1990. — Iram Saraiva, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER N° 269, de 1990

Redação final do Projeto de Resolução n° 30, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , de 1990

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução dos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei n° 3.539, de 1974, do Estado do Maranhão.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei n° 3.539, de 1974, do Estado do Maranhão, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 7 de dezembro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 270, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF n° 34, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 34, de 1990, que desafeta área pública e autoriza permuta.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de agosto de 1990. — Iram Saraiva, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER N° 270, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF n° 34, de 1990, que desafeta área pública e autoriza permuta.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É desafeta de sua primitiva destinação, passando a integrar o patrimônio disponível do Distrito Federal, a área pública situada entre os lotes 2/5 e 2/8, Trecho 2, do Setor de Clubes Esportivos Sul, RA-I.

Art. 2º É o Distrito Federal autorizado a permitir a área desafeta nos termos desta lei por área contígua ao lote 2/8 a que se refere o art. 1º, de extensão equivalente, de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N° 271, DE 1990

Da Comissão Diretora sobre o Projeto de Resolução n° 35, de 1989, que “revoga o art. 438 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução n° 58, de 1972”.

Relator: Senador Divaldo Suruagy

De autoria do ilustre Senador Francisco Rollemberg vem a exame desta Comissão o Projeto de Resolução n° 35, de 1989, que revoga o art. 438 do Regulamento Adminis-

trutivo do Senado Federal. Referido dispositivo enuncia que "os proventos da inatividade não poderão exceder, em caso algum, ao total da remuneração percebida na atividade".

Na justificação, lembra o ilustre Senador, que referido dispositivo tinha por base o § 2º do art. 102 da Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969, segundo a qual nenhum servidor poderia perceber, na inatividade, mais do que auferia na atividade. Sabe-se, ainda, que a nova Constituição, em vigor desde 5 de outubro de 1988, "elidiu aquele dispositivo" e que "dessa forma deixa de prevalecer a interdição prevista na norma constitucional derrogada, facultando aos servidores a percepção de vantagens previstas em lei". Adianta que "algumas legislações infraconstitucionais permanecem inalteradas nesse particular consagrando a proibição adotada em obediência ao preceito constitucional anulado", para concluir da necessidade e conveniência, no caso em pauta, "de revogação expressa para evitar dúvidas de interpretação".

O projeto é constitucional porque não infringe norma da Lei Maior. É jurídico e está redigido em boa técnica legislativa e em termos regimentais. No mérito, também, não há obstáculos. De fato, o artigo que se pretende revogar é repetição de norma da Constituição de 1967, que não está mais em vigor. A par disso, acrescente-se que o Tribunal de Contas da União já vem aprovando aposentadorias de servidores do Poder Executivo, com proventos acrescidos de gratificações, cuja incorporação, no regime da Constituição anterior, estava, então, vedada. Como é público e notório, o próprio Presidente do Tribunal de Contas da União, em entrevista amplamente divulgada pelos meios de comunicação, aconselhou que no cálculo dos proventos já se incluíssem as parcelas, antes vedadas a fim de se evitar o acúmulo de processos no TCU, o que empeiraria o serviço do Tribunal.

No caso em pauta, a revogação expressa do artigo 438 do Regulamento Administrativo do Senado Federal é conveniente para impedir interpretações duvidosas.

Pela aprovação do projeto de resolução.

Sala das Comissões, 10 de julho de 1990.

— Nelson Carneiro, Presidente — Divaldo Surugay, Relator — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Lourenberg Nunes Rocha.

PARECER N° 272, DE 1990

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1990 (Projeto de Decreto Legislativo nº 87-B, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Científica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, celebrado em Helsinque, em 2 de junho de 1988, sobre o qual versa a Mensagem Presidencial nº 323, de 26 de agosto de

1988, que submete o referido ato à aprovação do Congresso Nacional.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para "resolver definitivamente sobre tratados ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional", deverá esta comissão pronunciar-se sobre o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Científica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, celebrado em Helsinque, em 2 de junho de 1988.

O acordo em tela visa a promover a cooperação cultural, educacional e científica em áreas de interesse mútuo. Com esse objetivo, os dois países estimularão e facilitarão o intercâmbio de representantes de universidades, instituições e organizações educacionais e científicas, ensejando, sempre que possível, a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa.

O acordo visa também a encorajar a cooperação entre Brasil e Finlândia nos campos da literatura, artes plásticas visuais, cinema, televisão, vídeo, rádio e esportes.

O referido ato internacional prevê a realização de reuniões periódicas, em que as partes estabelecerão os programas de cooperação, e avaliação e acompanharão a sua execução. As condições de financiamento para tais programas serão acordadas pelas partes quando da realização das reuniões acima referidas.

O prazo de vigência do acordo é de cinco anos, com renovação automática por períodos sucessivos de um ano, conforme dispõe o Artigo V, a menos que qualquer uma das partes manifeste, com antecedência de seis meses, sua decisão de não renová-lo.

Trata-se, em nosso entender, de instrumento internacional de cabal relevância que, certamente, gerará benefícios mútuos para os dois países signatários.

Ademais, da leitura do texto do decreto legislativo que o aprova, nada identificamos que possa impedir a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1990.

— Francisco Rollemburg, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Fernando Henrique Cardoso — Teotônio Vilela Filho — Humberto Lucena — Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior — João Lobo — Chagas Rodrigues — Jamil Haddad — Afonso Sancho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 122, DE 1990

Altera a legislação que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o inciso XI, com a seguinte redação:

"Art. 20.

XI — para aquisição, pelos deficientes físicos, de veículos automotores adaptados às suas limitações, observadas as condições fixadas pelo Conselho Curador do FGTS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente Projeto de Lei oferecer aos deficientes físicos condições para aquisição de veículos automotores adaptados às suas limitações, através da utilização de suas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O alcance social do Projeto é inegável, pois irá permitir aos deficientes físicos melhor integração ao ambiente social, seja desfrutar do conforto e do lazer, a que também têm direito, seja para utilização do bem no desenvolvimento do seu trabalho profissional.

É do conhecimento de todos a precariedade do apoio do setor público ao deficiente físico, não contemplando nossas cidades com qualquer facilidade para seus deslocamentos, o que implica, para estas pessoas, um penoso martírio, quando têm de se deslocar utilizando-se dos meios de condução de massa.

Nada mais justo, assim, do que oferecer-lhes condições para a aquisição de seus próprios veículos, mormente quando se sabe que tais veículos, pelas adaptações necessárias em cada caso, têm seus preços significativamente elevados, o que, na prática, inviabiliza sua aquisição pela imensa maioria dos deficientes físicos.

Estas, eminentes pares, as razões que me levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, que ora tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, solicitando-lhes o indispensável apoio.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1990.

— Senador Iram Saraiva.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I — despedida em justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II — extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, fi-

liais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III — aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V — pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação — SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo durante o prazo de doze meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, oitenta por cento do montante da prestação;

VI — liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre dentre elas o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação;

VII — pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financeirável nas condições vigentes para o SFH;

VIII — quando permanecer três anos ininterruptos, a partir da vigência desta Lei, sem crédito de depósitos;

IX — extinção normal do contrato a termo, inclusive os dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1979;

X — suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1990

Prorroga prazo de vigência da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis para uso como táxi, de caminhões e utilitários para transporte de carga por transportador autônomo e de veículos para uso de deficientes físicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É prorrogado até 31 de dezembro de 1992 o prazo de vigência da Lei nº 8.000, de 13 de março de 1990.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei é apresentado nos termos dos arts. 48 e 61 da Constituição Federal e visa prorrogar até 31 de dezembro de 1992 o prazo de vigência da Lei nº 8.000/90, que cuida da isenção do IPI na aquisição de automóveis para uso como táxi, de caminhões e utilitários para transporte de carga por transportador autônomo e de veículos para uso de deficientes físicos.

Mencionada norma legal tem como objetivos básicos:

a) tornar viável a renovação das frotas de táxi na maioria dos municípios brasileiros, com sensíveis benefícios para a população;

b) permitir a inúmeras pessoas de reduzida capacidade econômica, que prestam serviços de condutor autônomo de passageiros e cargas, a aquisição de seu instrumento de trabalho; e

c) propiciar maior integração social aos paraplegicos e deficientes físicos.

A Lei nº 8.000/90 tem vigência até 31 de dezembro de 1990 (art. 10), data-limite para os destinatários daquela medida adquirirem veículos com o benefício fiscal da isenção do IPI.

Ocorre que o prazo de vigência da Lei nº 8.000/90 revela-se demasiadamente curto para que se alcancem os objetivos por ela pretendidos, em face da redução da produção de veículos automotores nacionais nos primeiros sete meses do ano, o que resultou numa demanda muito superior à oferta desse tipo de bem.

Para se ter uma idéia da gravidade do problema, basta salientar que cem mil consorciados contemplados ainda não receberam seus automóveis em 1990.

Mesmo numa previsão otimista, tudo leva a crer que o mercado de veículos automotores não se normalizará até o final deste ano, persistindo uma procura superior à oferta, ainda que as montadoras utilizem toda sua capacidade de produção.

São estas razões que nos levam à apresentação deste Projeto de Lei, esperando contar com o apoio dos senhores membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1990.
— Senador Ronan Tito.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.000, DE 13 DE MARÇO DE 1990.

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 1990.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1990

Estende os direitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço aos empregados domésticos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São considerados empregados domésticos aqueles que prestam serviços de natureza não eventual e de fins não lucrativos a pessoa física ou a família, no âmbito residencial, para as quais se aplicam o disposto nesta lei.

Art. 2º Aos empregados domésticos são estendidos os direitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, em consonância com o § 3º da Lei nº 8.036 de 11-5-90 que dispõe sobre a matéria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nossa proposição tem por finalidade contemplar também os empregados domésticos com os direitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, como qualquer trabalhador urbano, devendo-se mencionar que a própria Lei nº 8.036 no seu art. 15, § 3º lhes facultou o acesso a esse regime.

Não obstante os direitos e vantagens que já lhes são consagrados na Nova Carta, impõe-se como uma justa e legítima conquista que se lhes beneficiasse com mais essa concessão prevista em lei. Daí, a importância de

que se reveste este projeto de lei que procura valorizar uma classe que, somente agora, após muitas lutas reivindicatórias, conseguiu desfrutar de uma situação condigna ao lado dos demais trabalhadores, num País como o nosso sem infra-estrutura doméstica adequada ao desenvolvimento.

Os empregados domésticos como qualquer outro trabalhador devem fazer jus, também, a direitos e vantagens assegurados em lei.

Desse modo, estamos convencidos da sua acolhida e apoio por parte dos nossos nobres pares, já que esta nossa proposição visa tão somente beneficiar com um direito, milhões de trabalhadores domésticos.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1990.
— Senador **Márcio Lacerda**.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 9 de agosto de 1990

Senhor Presidente,
De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, venho pedir a substituição do Senador Teotonio Vilela Filho, que representa o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão do Distrito Federal como membro suplente, pelo Senador Jutahy Magalhães.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe meus protestos de consideração e apreço.
— Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 281, DE 1990

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 156, combinado com o art. 210, do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja transcrita em Ata do Senado Federal o artigo do empresário João Carlos Paes Mendonça, intitulado "Política liberal de preços — a única que convém ao País", em anexo.

Justificação

O País vive um momento crucial. Nos diferentes setores da sociedade brasileira debate-se a crise econômica e as possibilidades para a retomada do crescimento da economia e a superação dos graves problemas sociais que nos atingem. Há uma convergência de opiniões no sentido de que se esgotou o modelo de desenvolvimento econômico do pós-guerra, baseado na substituição de importações e que tinha no Estado sua força motriz.

É crescente, hoje, o número de expoentes de diferentes setores sociais que defendem a desregulamentação da economia, com o retorno do Estado a suas finalidades sociais, de modo a que o País ingresse em nova etapa de seu desenvolvimento. Adepto do moderno liberalismo, defendo o funcionamento do livre mercado como a forma mais eficiente de gerar riquezas, submetido ao controle democrático do Estado e da sociedade. Tal controle é necessário para se evitar a formação de monopólios e oligopólios, comprometedores da livre concorrência, para defender os direitos do consumidor, bem como para proteger o meio ambiente.

Neste sentido, constitui-se em valiosa reflexão sobre o momento econômico nacional o artigo "Política liberal de preços — a única que convém ao País", de João Carlos Paes Mendonça, publicado no jornal *Gazeta Mercantil* no dia 20 de julho próximo passado. Presidente do grupo Bompriço, líder empresarial e expoente do empresariado moderno e bem-sucedido do Nordeste, Paes Mendonça expõe as vantagens para o Brasil resultantes da instalação de um verdadeiro livre mercado.

Pela relevância das reflexões sobre a problemática econômica atual, contidas no artigo "Política liberal de preços — a única que convém ao País", solicito sua transcrição nos Anais do Senado Federal.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1990.
— Senador **Marco Maciel**.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 282, DE 1990

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, solicito a transcrição nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título "Fruto Proibido", do *Jornal do Brasil*, publicado no 1º Caderno, pág. 10, dessa quarta-feira, 8 de agosto de 1990.

Justificação

Parlamentares que, na condição de Constituintes, aprovamos o art. 5º, IX, da Carta Magna vigente, tornando livre de qualquer tipo de censura a atividade artística, intelectual, científica e de comunicação, somos aliados indissolúveis da nova onda de liberdade que, desde a promulgação do texto constitucional, varre o País.

No entanto, o voto dado em favor da liberdade de expressão cultural não deveria impor-nos qualquer tipo de co-responsabilidade com a torrente de abuso e desrespeito aos telespectadores, despertada pela queda de quaisquer obstáculos à criação artística.

A manifestação do editorial do *Jornal do Brasil* cuja transcrição se requer, merece a reflexão desta Casa, e convida-nos à avaliação urgente da necessidade de uma nova postura legal, de ordem regulamentar e classificatória, nos termos dos incisos I e II, § 3º, do art. 220, da Constituição.

Até porque o próprio texto Constitucional condiciona, no art. 221, a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão ao atendimento dos princípios de respeito aos

valores éticos e sociais da pessoa e da família (art. cit., inc. IV).

Tal regulamentação, entedemos, deverá vir não em detrimento da liberdade de expressão já consagrada no citado art. 5º, que julgamos intocável, mas de um conjunto de ações que envolvam a sociedade brasileira, as próprias emissoras de televisão e os órgãos de fiscalização governamentais, visando estabelecer código de ética que permita o pleno exercício da capacidade de criação artística, porém, em padrões mais consentâneos com o comportamento do nosso povo.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1990.
— Senador **Alfredo Campos**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos vão ao exame da Comissão Diretora, nos termos do § 1º do art. 210 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão diretora que conclui favoravelmente ao projeto de resolução nº 35, de 1989. A matéria ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no art. 277 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para breve comunicação.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com profunda emoção que registro, dessa tribuna, o falecimento, ocorrido às 7 horas da manhã de hoje, na Casa de Saúde São Raimundo, em Fortaleza, do Dr. Francisco Castelo de Castro, Vice-Governador do Estado, e uma das mais prestigiosas e lúcidias lideranças políticas do Nordeste.

Vocacionado para a vida pública, Castelo elegeu-se, bem jovem, Prefeito de sua terra natal, Mombaça, ali realizando gestão das mais profícias, assinalada por expressivas realizações.

Indicado pelo seu saudoso tio, Francisco Martins Sobrinho, disputou, a partir de 1958, sucessivos mandatos de Deputado Estadual, obtendo sempre consagradora votação, num reconhecimento aos seus incontáveis méritos pessoais.

Nas Sessões Legislativas de 1985/86, foi Castelo de Castro guindado à Presidência da Assembléia, desempenhando a elevada função com probidade e competência, grajando, em razão disso, o respeito de seus Pares e de toda a comunidade cearense.

Em 15 de novembro de 1986, apontando unanimemente pelo PMDB, alçou-se à Vice-Governadoria do Ceará, com mandato até 15 de março do próximo ano.

Acometido de insidiosa moléstia, submeteu-se à intervenção cirúrgica no Incor, em São Paulo, viajando recentemente aos Estados Unidos, na busca de tratamento adequa-

do em hospitais especializados dessa grande nação.

Destaque-se, Sr. Presidente, que, após a extinção do PSD, Castelo de Castro se filiou ao MDB, sob o comando de Martins Rodrigues e Paes de Andrade, e ao PMDB, tendo-me como Presidente Regional, sempre distinguindo com cargos de direção na Executiva Regional de todas essas agremiações.

Líder peemedebista no Poder Legislativo estadual, Castelo de Castro foi um dos mais bravos e decididos propugnadores da normalidade democrática no País, defendendo ardorosamente todas as teses vinculadas às liberdades públicas e à justiça social.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o parte a V. Ex^o nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, neste momento associo-me à homenagem póstuma que V. Ex^o presta a um grande cearense: Castelo de Castro, como V. Ex^o já o disse, foi Prefeito de sua terra por duas vezes, Secretário de Estado do Governo Virgílio Távora, Bacharel em Direito e detentor de cursos de pós-graduação na França. Era amigo de todos, não tinha inimizades. Quem privava do seu convívio sentia que era um homem com a capacidade inigualável de cultuar e de preservar amizades. De forma que, Senador Mauro Benevides, o mundo político cearense sofre bastante e cria-se uma lacuna com o desaparecimento desse querido amigo.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Afonso Sancho, V. Ex^o também como eu, dominado por profunda emoção neste instante, repassa os fatos que mais identificavam Castelo de Castro — o seu trato afável, o seu convívio respeitoso com os adversários, enfim, V. Ex^o o ressaltou com muita propriedade. Ele sabia cultivar as amizades e fazia num patamar de elevação que tornava realmente credor da admiração de todos aqueles que o cercavam.

Essas posições que Castelo de Castro exerceu, ele o fez sempre com muita dignidade, preocupado sempre em servir aos interesses maiores do povo cearense. Foi uma grande perda, Senador Afonso Sancho, o desaparecimento, hoje, do nosso grande Companheiro de liderança política no Ceará, o ex-Deputado e Vice-Governador Castelo de Castro.

O Sr. Nabor Júnior — Concede-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador Nabor Júnior, que, tendo-se vinculado tantos anos ao Ceará, ali teve oportunidade de se identificar também com o Vice-Governador Castelo de Castro.

O Sr. Nabor Júnior — Ilustre Senador Mauro Benevides, no momento em que V. Ex^o traz ao conhecimento desta Casa o infaus-

to acontecimento da morte do Vice-Governador Castelo de Castro, ocorrida na manhã de hoje na cidade de Fortaleza, também expresso minha manifestação de pesar. Realmente é uma comoção muito grande para o povo cearense, que sempre devotou a Castelo de Castro a sua estima, o seu apreço e o seu apoio. Tanto que ele exerceu por mais de vinte anos uma fecunda atividade pública como Prefeito do seu Município natal, Mombaça; como Deputado Estadual; como Presidente da Assembleia Legislativa e mais recentemente como Vice-Governador do Ceará. De modo que, em nome do povo acreano, que tem laços tão afetivos com o Ceará, consigno também a minha manifestação de pesar por acontecimento tão triste, que deixou uma lacuna impreenchível nas hostes políticas do nosso Partido, o PMDB, no Ceará, e também nesse valoroso Estado do Nordeste brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES — Expresso, nobre Senador Nabor Júnior, os meus agradecimentos por esta solidariedade que V. Ex^o empresta, como Representante legítimo do povo acreano, a esta homenagem que pretendo hoje prestar, em meu próprio nome e em nome de Afonso Sancho e de Cid Sabóia de Carvalho, à memória de Castelo de Castro, desaparecido na manhã de hoje, em Fortaleza.

Ainda há pouco, V. Ex^o, ao tomar conhecimento, por meu intermédio, desse infastoso acontecimento, relembra o fato da visita de Castelo de Castro, como Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa, ao seu Estado, no momento em que ali V. Ex^o exercia com a maior dignidade, o mandato de Governador de todo o povo acreano.

O desaparecimento desse homem, que V. Ex^o tão bem conheceu à época em que residia em Fortaleza, traz a todos nós, seus companheiros de Partido, uma dor muito profunda, que tento, neste instante, exteriorizar, em nome dos Companheiros do PMDB, em nome de toda a nossa Bancada e, naturalmente, em nome dos companheiros que comigo compõem a Representação cearense nesta Casa.

Como companheiro de Castelo de Castro em tantas lutas, Sr. Presidente, pranteio, neste instante, o seu desaparecimento, que abre, como ressaltou o Senador Afonso Sancho, uma lacuna impreenchível na vida político-administrativa do Ceará. Foi um grande Líder, que sempre esteve a serviço das grandes causas.

Era a comunicação que tinha a fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa associa-se à manifestação de pesar do nobre Senador Mauro Benevides, ainda mais pela voz do eventual Presidente dos Trabalhos, conterrâneo do ilustre morto. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO

ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão preservacionista, principalmente na Amazônia, vem sendo tratada com alguns erros originais, sem cuja correção, a curto prazo, será impossível a solução de equilíbrio desejada.

Sim, porque são muitos e conflitantes os interesses, envolvendo desde os povos nativos até os grandes lances da política e da cobiça internacionais — que não escondem seus olhos gulosos e ansiosos sobre a grande região Norte do Brasil, embora maquiados por palavras e promessas de sinceridade duvidosa.

Jamais poderemos perder de vista, todavia, o ponto central do problema: a necessidade de aproveitar racionalmente os recursos amazônicos, combinada a medidas acautelatórias que garantam a preservação básica da ecologia regional.

Os outros países podem se dar ao luxo e à levianidade nos pronunciamentos sobre a Amazônia — nós não!

Lá vivem centenas de milhares de famílias, hoje entregues à mais absoluta miséria, exigindo ação pronta e eficaz do Governo e da sociedade, que lhes propicie o mínimo de segurança e perspectiva de progresso nas respectivas regiões.

A preocupação sincera quanto aos problemas amazônicos, entretanto, é legítima e deve ser respeitada, quando nos chega através de programas sérios, de análises lúcidas e respeitosas à soberania brasileira sobre o território que nos pertence.

Em recente reunião realizada nos Estados Unidos, os governantes das chamadas superpotências passaram a limpo o quadro internacional de nossos dias, dando destaque à questão ambiental — e, evidentemente, reiterando manifestações quanto à Amazônia brasileira.

A rigor, nada de novo foi dito; nada que não tivesse freqüentado as discussões internas e as preocupações dos que, como eu, nasceram e vivem até hoje os dramas da grande região.

Com base nessa vivência, vimos defendendo uma posição de equilíbrio e lucidez, no trato das questões amazônicas: aquele equilíbrio entre uso racional dos recursos naturais e preservação da natureza é possível e deve ser buscado em todas as discussões sobre ecologia e desenvolvimento nacional.

É falsa a contraposição **preservação versus progresso**; nada justifica ou permite que continuem o isolamento, a miséria, a falta de incentivo e o descaso hoje devotados aos pioneiros que garantem as fronteiras do País, os homens que conquistaram e ocupam as imensas extensões territoriais da região Norte. A ilusão de mantê-la intacta e virginal terá como único resultado, inexorável, seu

desmembramento e a perda de seus recursos, que passarão ao domínio de outras nações mais pragmáticas.

O Brasil deve anotar cautelosamente, e depois cobrar as promessas e propostas em benefício da Amazônia, como aquela apresentada pelo Chanceler da Alemanha, Helmut Kohl, na citada reunião da cúpula, que teve também a presença da Inglaterra, Itália, Japão, Canadá e os anfitriões, Estados Unidos. O Chefe de governo germânico, então, propôs a concessão de ajuda econômica ao Brasil, destinada, especificamente, a projetos de defesa ambiental naquela gigantesca área, tendo colhido sensível apoio entre os demais participantes.

Até agora, entretanto, não se tem conhecimento da efetivação dessa promessa ao Governo do Brasil; ou seja, estamos, ainda, mais uma vez naquele nebuloso terreno das "boas intenções" que exigem cautela e prudência.

No plano interno, sabe-se que o Presidente da República designou Grupo de Trabalho, no Ministério da Infra-Estrutura, para elaborar projeto de desenvolvimento da região, similar ao que se faz para o Nordeste — projeto onde, certamente, serão criteriosamente analisadas as grandes diferenças entre as respectivas zonas de abrangência.

Na Amazônia existe, ainda, uma forte economia extrativista, particularmente de castanha e látex, que, aliás, tiveram papel fundamental na atração dos colonizadores pioneiros de suas matas, na virada dos séculos XIX e XX.

É fato histórico, cientificamente aceito, que a exploração dos seringais, e castanhais trouxe a civilização e uma economia bastante sólida para a Amazônia, no período citado, com a criação de grandes cidades, como Belém e Manaus, além de outras, menores, e dos núcleos mais distantes que cobrem todos os quadrantes regionais. O vazio demográfico, sem essa ocupação, já teria resultado na perda de grandes pedaços de floresta e seus recursos naturais; quem acompanhou ou estuda as nove décadas precedentes encontra, com frequência, tentativas e propostas estrangeiras para alienação, que vão desde a troca pura e simples por débitos financeiros até "cooperação" econômica.

Outra página importante na História da Amazônia, que inclusive contribuiu para a sobrevivência da democracia no Mundo, foi o incremento da produção da borracha vegetal nativa, durante a Segunda Guerra, quando os grandes seringais cultivados pela Inglaterra, na Ásia, perderam-se nas mãos dos inimigos japoneses. Esse verdadeiro esforço de guerra foi reconhecido como tal, a ponto de seus participantes merecerem, oficialmente, o título de "Soldados da Borracha".

A atividade econômica de exploração da borracha nativa não é predatória nem compromete o meio ambiente da Amazônia. É, ao contrário, fator importante de sua preservação!

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recomendo ao Governo que inclua em seu programa de desenvolvimento da Amazônia

a reativação dos seringais nativos, como aconteceu na década de 40; os recursos prometidos na recente reunião de cúpula dos Estados Unidos devem ser canalizados para mobilizar e incentivar os brasileiros vocacionados para o extrativismo, evitando, por certo, a repetição de erros cometidos há cinquenta anos.

Naqueles tempos, elevamos de 10 mil para 30 mil toneladas a produção de borracha vegetal na Amazônia; hoje, com novas técnicas, novos recursos, novos incentivos, certamente multiplicaremos esse resultado.

A solução dos grandes e graves problemas da Amazônia passa por atos simples e conscientes; é mais uma questão de conhecimento e respeito às características regionais, que tanto podem consumir fortunas incalculáveis, sem qualquer retorno palpável, como permitem resultados excepcionais a investimentos proporcionalmente modestos, quando feitos com sabedoria.

A Amazônia é mais uma solução que um problema.

Se tratada com bom senso e honestidade, retornará as benesses que receber, multiplicadas e enriquecidas, favorecendo a todos os brasileiros, melhorando as condições de vida nas mais remotas regiões do Planeta; manipulada com má-fé ou desinteresse, todavia, será convertida numa tragédia maior que suas próprias imensas dimensões físicas, superior à capacidade humana de remediar-a.

Estou certo de que o Senado da República, composto e enriquecido pelos legítimos representantes de todas as Unidades da Federação, saberá estar atento e pronto, no trato da momentosa questão, para que não se perca a oportunidade de consolidar e tornar proveitosa a soberania nacional sobre a tão cobiçada e maltratada Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Odacir Soares — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Manoel de Lavor — Teotonio Vilela Filho — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Mata-Machado — Mendes Canale — Affonso Ca-margo — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1990

Fixa diretrizes para conservação de energia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos investidos pelos concessionários de energia elétrica em programas especiais de conservação de energia se-

rão incluídos no custo do serviço, passando a ser computados no cálculo das respectivas tarifas.

Parágrafo único. O Poder Executivo fixará os critérios que determinem quais investimentos se enquadrão nos programas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Serão definidos pelo Poder Executivo mecanismos que permitam avaliar o potencial de conservação de energia por parte dos consumidores. Através de um "índice de intensidade energética" que permita, inclusive comparar o nível de consumo específico entre consumidores do mesmo setor produtivo.

Art. 3º Todos os consumidores industriais com potência instalada igual ou superior a 500 kw, comerciais e públicos com igual ou superior a 100 kw deverão constituir "Comissões de racionalização e conservação de energia", cujos presidentes ou gerentes representarão seus respectivos segmentos junto aos órgãos governamentais responsáveis pelos programas de conservação de energia, para todos os efeitos desta lei.

Art. 4º Na adjudicação dos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços por parte de órgãos públicos e empresas estatais deverão ser levados em consideração, além dos critérios já previstos em lei, outros critérios referentes à economia e conservação de energia.

Art. 5º Nos códigos de obras, bem como nas normas a serem obedecidas em construções e reformas de edifícios do poder público, deverão ser incluídos conceitos e práticas de conservação de energia.

Parágrafo único. As Prefeituras Municipais deverão, até 4 (quatro) anos a contar da data de publicação desta lei, adequar seus códigos de obras às exigências desta lei e às normas a serem fixadas pelo Governo Federal, condicionando a expedição de alvarás de funcionamento de empresas comerciais, industriais e de serviços, ou de habite-se residencial, ao atendimento das normas relativas à conservação de energia.

Art. 6º Serão fixados valores mínimos de consumo específico de energia dos refrigeradores, congeladores, condicionadores de ar de janela, motores elétricos até 200 hp, reatores, lâmpadas incandescentes, lâmpadas fluorescentes, veículos auto-motores e outros, a critério do Poder Executivo.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo será definido um cronograma de metas para os respectivos fabricantes, critérios para aferição dessas metas, bem como penalidades a serem aplicadas no caso de seu descumprimento por parte dos mesmos.

§ 2º A incidência de impostos sobre a fabricação de materiais e equipamentos mencionados no caput deste artigo deverá ser aumentada ou reduzida em função de seu baixo ou alto rendimento energético.

§ 3º No prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação desta lei, todos os materiais e equipamentos elétricos mencionados no caput deste artigo deverão conter

etiquetas que identifiquem seu consumo específico, o consumo médio dos equipamentos semelhantes e o consumo tido como ideal.

Art. 7º O Poder Executivo deverá regularizar esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Pode-se dizer com segurança que a energia constitui o suporte e a essência do universo, foi o aparecimento da luz-energia, em oposição às trevas — ausência de energia — que marcou o inicio de sua criação.

Na história humana o domínio de novas fontes de energia sempre esteve ligado a mudanças com reflexos claros na organização das sociedades e na qualidade de vida das populações. Este é o caso da descoberta do fogo para os primitivos povos das cavernas, da energia dos ventos para as sociedades mercantis de navegadores, da máquina a vapor que possibilitou a Revolução Industrial e de outros tantos exemplos.

Agora no mundo e em particular no Brasil, vivemos desafios que exigem que a sociedade se volte uma vez mais para a questão da energia, dando a esta a dimensão que lhe é devida, dimensão que tem exigido em média 40% dos investimentos públicos nacionais.

Grandes preocupações surgem em relação à garantia do suprimento deste insumo indispensável, porém temos alguns caminhos identificados para tanto: o planejamento integrado de sua produção e uso; o investimento em novas tecnologias; a busca de fontes alternativas, renováveis e não poluentes e uma necessária reavaliação das condições com que produzimos e consumimos energia hoje.

Este último ponto, a racionalização da produção e uso de energia é crítico em nosso País. A cada ponto percentual de crescimento de nosso PIB corresponde um incremento de 1,2 ponto percentual no consumo de energia. No Japão, país sabidamente carente de recursos energéticos, essa relação é de apenas 0,8 sob o parâmetro japonês de eficiência energética, poderíamos gastar quase a metade para obter o mesmo resultado econômico.

Devemos aprender a usar a energia de forma eficiente para se produzir mais, tanto para conservar recursos financeiros e ambientais, quanto para reduzir desperdícios energéticos. É interessante destacar como a conservação de energia se enquadra nas perspectivas sócio-econômicas do Brasil. Em nosso País, a abundância de recursos naturais de toda espécie criou nas pessoas uma sensação errônea quanto a serem inegociáveis essas fontes.

No entanto existem hoje claros sinais de que essa mentalidade está se modificando rapidamente, o nível de informações e mobilização quanto à defesa do meio ambiente cresce a cada dia. As questões sociais e econômicas cada vez mais são enfocadas no sentido de proporcionar benefícios para todos os segmentos envolvidos.

A questão energética deve ser enfrentada em todas as suas dimensões, mas é na energia elétrica que as possibilidades são mais facilmente quantificáveis. Temos diversos órgãos públicos capacitados para conduzir as ações no campo da racionalização da produção e uso de energia. Recentemente o Presidente da República criou o Programa Nacional de Racionalização da Produção e do Uso da Energia, justamente com a finalidade de promover ações visando à racionalização e à eficiência na produção e uso de insumos energéticos no País.

Falta no entanto um conjunto de metas específicas, o estabelecimento de obrigações, responsabilidades, datas para a obtenção de objetivos.

É a este papel a que se presta o presente projeto de lei, através do estabelecimento de obrigações específicas levar a sociedade, e ao Governo em particular, a tomar atitudes firmes na área da conservação de energia.

A partir da segunda metade da década de 60 a evolução estratégica do Parque Elétrico Nacional como suporte ao desenvolvimento econômico do País se deu sob o patrocínio de capital estatal, capital este obtido através de empréstimos vindos do exterior. Este fato trouxe duas importantes consequências diretas: a efetiva instalação de um parque elétrico, hoje avaliado em 150 bilhões de dólares e com 48.000 MW instalados e o endividamento externo do setor elétrico brasileiro, estimado em cerca de 30 bilhões de dólares (25% da dívida externa).

Como o Brasil é um país em que as quantidades total e per capita de energia são muito baixas em comparação aos países industrializados, espera-se que o consumo tenda a crescer nas próximas décadas, sendo necessário, portanto, um investimento muito alto, acima das possibilidades de nossa economia, as perspectivas de médio e longo prazo para a evolução do mercado de energia elétrica apontam para a necessidade de aumentar a capacidade de produção para aproximadamente 96.000MW até o ano 2.000 e 159.000 MW até 2.010, de acordo com o documento referência para o planejamento da expansão do sistema elétrico — plano 2.010/Eletrobrás.

Colocamo-nos, portanto, frente a frente com a necessidade de dobrar a capacidade instalada no curto período de 10 anos, requerendo para isso grandes volumes de investimento para construir usinas e linhas de transmissão e distribuição que apresentam custos de instalação crescente (1990 — US\$ 50/MWH, — 2.000 — US\$ 65/MWH), devido principalmente ao aumento das distâncias entre as fontes de produção e os centros de consumo.

É nesse contexto que as medidas de conservação de energia surgem como opção de menor custo ao investimento (média de US\$ 20/MWH conservado) na expansão do sistema elétrico, uma vez que essas medidas liberam cargas do sistema com custos muito menores que o aumento da oferta através de aumento da geração e são assumidos quase que totalmente por parte da iniciativa priva-

da, lembramos que os investimentos em instalações elétricas vêm se dando, sistematicamente, com financiamentos internacionais, enquanto o investimento em conservação pode ser feito com recursos próprios, pagos pelos próprios usuários. Daí a importância e a oportunidade de se definir uma legislação ou instrumentos adequados para a implementação de um grande esforço nacional para a economia de energia, em geral, e da eletricidade em particular.

Notadamente a partir dos anos 80, a prática de tarifas deficitárias para a energia elétrica, além de levar as empresas concessionárias de eletricidade a uma situação econômico-financeira difícil, ocasionou um pernicioso fenômeno ligado ao comportamento dos consumidores: o desperdício de energia elétrica.

Esse fato causou o desenvolvimento de uma mentalidade perdidária da parte do mercado consumidor que persiste até os dias de hoje, fazendo com que, apesar de terem sido recentemente retomados níveis tarifários mais adequados, ainda exista um considerável potencial de economia de energia elétrica associado à eliminação de desperdício.

Ao aplicarmos o modesto percentual de 10% (dez por cento) ao consumo de eletricidade total do Brasil, nos aproximamos das metas de conservação estabelecidas pelo plano 2.010 que prevê a redução de 84.000 GWH/ano no ano de 2.010, o equivalente a um investimento para expansão do sistema elétrico da ordem de US\$ 30 bilhões.

O aspecto principal da conservação de energia, que nos remete diretamente ao interesse nacional nas medidas de conservação, é que para realizarmos essa economia de US\$ 30 bilhões dispendermos menos de um terço dessa quantia, uma vez que as ações de conservação envolvem principalmente mudanças de hábito e substituição de equipamentos, operações bem mais baratas do que a aplicação do sistema de potência.

Algumas ações de aplicação rápida que poderiam incentivar a conservação de energia.

Como levantado anteriormente existem algumas ações de aplicação rápida que podem colaborar para a conservação de energia no País.

Neste contexto, é importante que os investimentos em conservação de energia, realizados por concessionárias do serviço público de energia elétrica, sejam computados nos cálculos de suas tarifas, como os investimentos em geração, pois seu efeito final é o mesmo, a oferta de mais energia para o conjunto dos consumidores. Nessas condições cada investimento realizado e autorizado por parte do Governo Federal, que resultasse em reduções efetivas no consumo seria remunerado, com percentual idêntico aos ativos imobilizados, durante o período que esses resultados permanecessem.

Outro ponto importante é garantir que o Governo Federal dê o bom exemplo e use seu poder de compra, estimulando a indústria nacional a produzir equipamentos e materiais elétricos com melhores rendimentos.

As licitações e compras realizadas por órgãos públicos e empresas estatais devem considerar, como um dos critérios de análise o custo durante a vida útil e não o simples custo de aquisição, de modo a que o melhor rendimento de equipamentos otimizados, que consumam menos energia, possa favorecer sua seleção.

Também se propõe com o presente projeto de lei a elaboração de métodos que permitam apurar qual é a quantidade de energia necessária para produzir uma unidade padrão de produção. Esse índice, chamado "Índice de Intensidade Energética", expressado, por exemplo, em KWH/KG ou KWH/Unidade poderia ser calculado com base na quantidade de energia dispendida na produção de um determinado produto.

A partir dos dados de intensidade energética, seriam definidos pelo Governo Federal com o apoio das associações de empresas do mesmo ramo de atividade dos "Índices de Intensidade Energética Setoriais" e estes seriam registrados junto ao Senai, CNI ou outros. Esses índices indicariam, por exemplo, 6 níveis de consumo específico para um determinado produto, partindo de um patamar de alto consumo unitário, correspondente a um processo produtivo antiquado e com grande quantidade de desperdício de energia, indo até o nível onde o produto seria obtido através do processo tecnologicamente mais adiantado e com o menor consumo energético possível.

De acordo com essa referência, cada consumidor seria posicionado diretamente em um nível de produtividade energética setorial por seu próprio índice de produtividade energética, possibilitando, dessa forma, obter-se uma visão adequada de suas condições de produção em relação aos melhores padrões tecnológicos e de conservação de energia praticados em seu respectivo ramo de atividade.

A exemplo de outros países, como forma de manter um elemento permanentemente em contato com as diretrizes nacionais para a conservação de energia propõe-se a criação de comissões de racionalização e conservação energética nos grandes consumidores.

Estas comissões, coordenadas por gerentes de energia seriam formadas em consumidores industriais com potência instalada acima de 500 KW, comerciais e públicos acima de 100 KW — só o 1º destes grupos é responsável por mais de 50% do consumo de eletricidade no Brasil.

O gerente de energia representaria os consumidores junto aos órgãos governamentais responsáveis pela promoção e controle das ações de conservação de energia.

Paralelamente as ações empreendidas junto ao mercado consumidor, ações específicas devem ser direcionadas aos fabricantes dos principais equipamentos elétricos, responsáveis pelos maiores consumos de eletricidade no Brasil.

Os principais equipamentos, como motores elétricos, conjuntos lâmpadas/reatores, refrigeradores, chuveiros, ar condicionado etc., teriam metas de aumento de eficiência

estabelecidas por órgãos oficiais com a colaboração de associações representativas de fabricantes e seriam também fiscalizados por esses mesmos órgãos.

As geladeiras que vendemos no Brasil gastam mais do que o dobro da energia que consomem as geladeiras japonesas e americanas — e boa parte delas são dos mesmos fabricantes instalados no Brasil. Utilizamos lâmpadas incandescentes que convertem em luz apenas 6% (seis por cento) da energia consumida. Por que, por exemplo, para expandir o raciocínio além do campo da energia elétrica, os carros japoneses já completam, desde os últimos anos da década passada, os 20 quilômetros/litro e os mexicanos já ostentam, há muito, o desempenho de 15 quilômetros/litro?

Questão de atraso tecnológico? Uma das empresas que fabrica aparelhos de ar condicionado no Brasil também os exportados para os Estados Unidos, com a diferença de que os aparelhos americanos gastam apenas a metade da energia que os nossos consomem. Mais ainda: as mesmas empresas brasileiras que abarrotam o mercado nacional de motores de baixo rendimento produzem, em pequena escala e, quase sempre, para exportação, os chamados motores de alto rendimento, que economizam 1/3 (um terço) de energia.

Este projeto tem, ainda, o propósito de abrir caminhos para que a conservação de energia se transforme em preocupação de toda a sociedade, sem a qual nada se conseguirá. Daí a proposta de que a expedição de habite-se ou de alvarás para o funcionamento de empresas pressuponha o atendimento de níveis mínimos de eficiência energética. Afinal, mesmo o consumo individual de energia tem profundos reflexos na vida do País: não se pode esquecer que, ao comprar um simples aparelho de ar condicionado, de meros 800 Watts de potência, o cidadão despende, individualmente, cerca de US\$ 400 (quatrocentos dólares), mas exige do País, cerca de US\$ 1.600 (hum mil e seiscientos dólares) para instalar a potência e gerar a energia que lhe garantirá a climatização permanente de seu ambiente.

O desafio que as circunstâncias nos impõem não é, afinal, apenas do Governo, é da sociedade inteira, é de todos quantos sonham com o desenvolvimento desse País, é de todos quantos tenham compromisso em legar a nossos filhos e netos, às gerações do século XXI, um Brasil onde ninguém seja privado de crescer à falta de bem tão precioso quanto a energia.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1990.
— Senador Teotônio Vilela Filho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 283, DE 1990

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo dos oradores do Expediente da sessão de 1º de outubro vindouro seja dedicado à homenagem ao Dia Nacional do Vereador, previsto na Lei n° 7.212, de 20 de julho de 1984.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1990.
— Senadores Odair Soares — Jamil Haddad — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — José Paulo Bisol — Alfredo Campos — Iram Sarava.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento lido deverá ser votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 21, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 21, de 1990 (n° 3.656/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a extinção de recursos ex officie, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n° 234, de 1990, da Comissão
— de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 277 do Regimento Interno.

As projetos não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

De acordo com o disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se procederá à votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Nestes termos, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando oportunamente, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Terminada a Ordem do Dia.

A votação do Requerimento n° 283, de 1990, lido no Expediente, fica adiada, em virtude da falta de quorum para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Volta-se à lista de oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaríamos de registrar hoje, nos

Anais do Senado Federal, alguns aspectos de uma das matérias mais importantes que a Constituição determinou fosse legislada, a defesa do consumidor, e que esta Casa aprovou ontem.

Sempre tivemos a expectativa de que esse instrumental de defesa do consumidor brasileiro não fosse apenas um instrumento de preservação da vida, do direito, da saúde dos brasileiros, e sim um instrumento inserido na modernização da economia do nosso País, que, em relação ao contexto internacional, está deixando muito a desejar.

O Brasil é o 9º País, dos novos países industrializados, em competitividade. O nosso País perde para todos os países do Sudeste Asiático que recém-ingressaram na era da industrialização moderna, e perde para o México, também, aqui, na América.

De modo que o nosso País não pode apenas buscar um instrumento que assegure o direito dos consumidores brasileiros e estabeleça a democracia nas relações de consumo. Também deve buscar um instrumento de aperfeiçoamento, de modernização dos seus produtos.

Enquanto num país desenvolvido se toleram 200 defeitos para cada milhão de produtos produzidos, aqui, no Brasil, estamos na ordem de 50 mil defeitos por cada milhão de produtos produzidos. Logo, é uma defasagem enorme que nos coloca em desvantagem em relação à competição internacional, muito grande. Precisamos superar essa situação, dando o momento histórico que estamos vivendo, onde blocos de países, sejam europeus, do Sudeste Asiático ou da própria América, estão-se articulando exatamente para buscar melhores níveis de competitividade.

Neste aspecto, o Código de Defesa do Consumidor constituiria um instrumento para avangarmos neste sentido. O Brasil tem uma economia oligopolizada — decorrente das relações cartoriais do setor econômico privado e do Estado — e que nos levou a uma dificuldade muito grande na sua superação. Os oligopólios industriais do Brasil impuseram relações injustas dentro do próprio País, sendo que um dos setores que pagou a conta foi o setor do trabalho. Outro que continua pagando a conta também é o setor agrícola. Há uma perda na relação de troca do setor agrícola, que não é oligopolizado, em relação aos setores industrializados oligopolizados.

Para exemplificar, há dez anos, 300 sacas de feijão compravam um trator de 60 HP; hoje estamos com uma relação de 1.000 sacas de feijão para comprar o mesmo trator. Significa que houve uma injustiça interna nessa questão.

Nas relações internacionais, também haverá uma perda de competição, que o Brasil está-se negando a alcançar, desde que, no Código de Defesa do Consumidor, se buscou amenizar enormemente essa questão. A inovação e a melhoria da qualidade do produto de um país só são alcançadas sob pressão. Nenhum país do Mundo alcançou competitividade e qualidade nos seus produtos senão através de pressão. Embora não seja confor-

tável ao empresariado nacional ouvir e sentir esta afirmativa, é o que levará o empresariado brasileiro, a longo prazo, a melhorar a qualidade do seu produto.

Infelizmente, o empresariado que fez lobby aqui, no Congresso Nacional, para aprovar um Código mais suave, foi imediatista. A curto prazo, parece ganhar; a longo prazo, vai perder.

Lamentavelmente é uma questão de mentalidade, é uma questão de cultura. O empresariado brasileiro perdeu a grande oportunidade de enfrentar o desafio — o desafio da qualidade, o desafio da tecnologia — para competir.

Por outro lado, também não pudemos responder, com esse Código, a uma questão que é reclamada profundamente pela sociedade brasileira, a questão das punições.

O Brasil agride-se a si mesmo, por não punir os desvios, os delitos e os crimes. E o Código de Defesa do Consumidor, proposto pelo Senado, tem um capítulo penal bastante exigente. Ele adota mais contundentemente a reclusão do que a detenção, porque a reclusão obriga o criminoso a cumprir, pelo menos, parte da pena preso; enquanto a detenção cai na vala comum da prescrição. Todos sabem que os bicheiros cometem contravenções penais todos os dias, mas nunca se vê um bicheiro preso, porque a penalização que se faz a uma contravenção penal é curta, é a detenção por seis meses, por um ano, coisas desse gênero. Já a tramitação dos processos penais sempre leva mais tempo e estes, portanto, caem na prescrição. Logo, ninguém será preso por lesar o interesse do consumidor da forma como está posto nessa lei. É bom ficar bem claro, para que não se engane a sociedade brasileira, pensando que agora quem lesar o interesse do consumidor vai preso. Na realidade, quem lesar o interesse do consumidor brasileiro vai pagar multa. Isto é verdade, é o que a nova lei prevê. Mas, às vezes, a multa compensa, desde que os lucros e os interesses auferidos com essa suposta lesão sejam maiores do que as multas, e está feito um bom negócio.

Sob este aspecto, o substitutivo da Câmara veio suave demais, não cumpre o seu papel, não resgata o sentimento de impunidade contra o qual a sociedade brasileira tanto se bate. Não pretendemos conformar-nos com esta realidade. Vamos apresentar um projeto de lei que procure compensar este aspecto, que, no nosso entender, ficou falho e não alcançou aquilo que tanto desejávamos, que era realmente instituir uma lei para valer e não um faz-de-conta.

Outro aspecto que ressaltamos. No Código proposto pelo Senado Federal, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que tivemos a honra de relatar na Comissão Especial temporária criada para atender aos ditames regimentais do Senado — tramitação de Códigos, por isso Comissão Especial —, tínhamos sido muito mais objetivos. Todo o conjunto de institutos criados pela lei eram mais objetivos, eles não ficavam submetidos à interpretação do Judiciário, era logo de primeira, já

atendendo ao interesse do consumidor, e de modo sumário, com rituais sumários, sumários, até em diversos casos.

A matéria que veio da Câmara, em forma de substitutivo à proposta do Senado, remete um conjunto de circunstâncias à interpretação do Juiz; ela não define com precisão e objetividade, ela remete ao Juiz. Ora, se remete ao Juiz, ela vai-se submeter a uma interpretação do Judiciário, que normalmente reproduz as correlações de forças estabelecidas na sociedade.

O sentido é de compensar a hipossuficiência do consumidor brasileiro, desarmado, por não ter estrutura capaz de enfrentar a propaganda induzida, a propaganda subliminar ou a propaganda que gera consumo desnecessário, porque a sociedade brasileira tem pouco acesso às informações, que, no Brasil, são muito manipuladas, segundo o interesse dos grandes veículos de comunicação de massa. Sob este aspecto, o consumidor brasileiro fica, mais uma vez, à mercê das partes mais fortes da sociedade. E aí também, lamentavelmente, foi um equívoco e uma forma fraca de tratar a questão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Concede-me V. Exº um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Com todo o prazer, Senador Jutahy Magalhães. Permita-me, antes, terminar meu raciocínio.

Sabemos que o consumidor brasileiro é uma vítima fácil de todos esse instrumental de propaganda psicológica, extremamente sofisticado e, portanto, jamais esse consumidor, no estágio em que estamos vivendo, teria condições de enfrentar a situação. Lamentavelmente, esse Código, que foi aprovado ontem, não alcançou essa libertação da hipossuficiência dos consumidores brasileiros. Não negamos que foi um passo grande que demos, ao aprovar esse Código, mas ele deixa muito a desejar.

Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães, autor do Projeto de iniciativa do Senado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Dirceu Carneiro, não podemos deixar de elogiar V. Exº pelo trabalho que, como Relator, fez, estudando profundamente a matéria durante vários meses e apresentando sugestões as mais lúcidas, sempre buscando atender aos verdadeiros interesses do consumidor. Estou também inscrito para falar sobre esta questão e outras, mais aligeiramente do que o que V. Exº vem fazendo neste instante. Nesta linha de raciocínio que V. Exº está expendendo, lembraria um dos grandes avanços que conquistamos aqui, no Senado. Por várias vezes declarrei que esse projeto é decorrente de uma ação do próprio Ministério da Justiça, ao tempo do Ministro Paulo Brossard, que criou a Comissão, que iniciou os estudos e apresentou um anteprojeto, que foi publicado no Diário Oficial, e esse anteprojeto serviu de base para a apresentação do nosso projeto no meio parlamentar, que é a questão de inversão do ônus da prova. No substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, ele foi amenizado, dando margem a essa inter-

pretação que V. Ex^e vem abordando com muita felicidade, ao chamar a atenção da Casa para a questão. Deveríamos estar aqui totalmente felizes por vermos que a iniciativa do Senado foi coroada de êxito com a votação da Câmara. Já não chamam mais Código de Defesa do Consumidor. Aprendi ontem que o "codiguinho" vira lei. Então, é Lei do Consumidor. Digo, nesta hora, que não estou totalmente feliz, pelas razões que V. Ex^e vem expondo. Aquilo que queríamos, principalmente dar melhores condições, até dentro de um problema que temos na nossa sociedade, que era de defesa, realmente, do consumidor, vimos essa defesa amenizada.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^e pelo aparte, porque realmente V. Ex^e objetivou as considerações que fazímos de modo mais genérico, e as objetivou no melhor exemplo.

Trata-se da lei aprovada que, no art. 6º, VIII, estabelece:

"VIII — a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência;"

Ora, se essa questão essencial, que já seria conceitual na lei a hipossuficiência, é remetida ao juiz, é claro que sabemos como funciona o Judiciário no Brasil. O Legislativo tem e é renovado a cada quatro anos; o Executivo tem e é renovado periodicamente. No Judiciário, é vitalício — o Juiz faz um concurso, é vitalício —, é um Poder fechado, não tem o contraditório interno e não tem o controle da sociedade. Sabemos que o Judiciário tem falhado muito com a sociedade. E agora, neste aspecto, fica sobrecarregado, e queríamos evitar uma sobrecarga para o Judiciário, que esses procedimentos fossem o mais sumário possível e que não sobrecarregassem o Judiciário. Logo, além, da sobrecarga, ainda ficamos a mercê do juiz que fará este agente da Justiça e que possivelmente vai sempre representar a correção de interesses dominantes na sociedade e decidir, quando convier, segundo alguns critérios que a lei também estabelece, se inverte o ônus da prova ou não.

De modo que é uma concepção burocratizada, não alcança as finalidades que gostaríamos de ter conquistado. Portanto, é lamentável que isto tenha acontecido.

Por outro lado, em que pesem essas deficiências da legislação a que nos propusemos aqui alcançar, ela constitui um avanço. Vamos substituir, aí, um conjunto de mais ou menos 600 dispositivos legais anacrônicos, completamente desconhecidos pelo consumidor e desconhecidos, de modo geral, pelos próprios advogados, juízes, usuários. É um avanço consolidar um conjunto disperso, um verdadeiro cipóal de leis em um único código. É um avanço. Infelizmente, ele se insere numa vala comum que não alcança uma definição mais objetiva e ainda se enquadra no

dito popular da língua espanhola: *Hecha la ley, hecha la trampa*. Os desvãos, as entrelilhas desta legislação permitem muita trama, uma palavra da cultura brasileira imediatista do jeitinho, que realmente não está a fim de encarar as coisas com objetividade e com seriedade.

Precisamos evoluir. Reconheço que vamos ter de enfrentar o tempo para evoluir, mas precisamos evoluir.

Esperamos que essa lei aprovada seja uma espécie de espaço intermediário, de transição entre o que não existia e o desejável. Vamos ter uma lei intermediária. Espero que possa cumprir o seu papel em favor da sociedade. No entanto, não deixamos de registrar a nossa frustração e o nosso desejo de alcançar algo melhor para a sociedade brasileira. Que não sejam os lobbies os que vão fazer a opinião dos legisladores, mas que seja a consciência dos legisladores comprometida com o povo brasileiro que fale mais alto.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos em mãos o documento produzido pela Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento do Nordeste, com sua "nota" e seu "resumo executivo". Comissão essa constituída por um grupo de cientistas ligados à Secretaria da Ciência e Tecnologia, à frente o seu Titular Dr. José Goldemberg. Durante dois meses estiveram eles estudando e reavaliando os problemas do Nordeste e levantando propostas para equacionamento.

Quando essa Comissão foi constituída, em decorrência de mais uma seca, vim à tribuna do Senado dizer que era perda de tempo, vez que a questão do semi-árido e do Nordeste, como um todo, já estavam sobejamente analisadas e com soluções plausíveis à vista. Faltava, dizia eu naquela ocasião — e repito agora — uma decisão política do Poder Central, envolvendo a opinião pública nacional e os segmentos sociais da região. Essa decisão política até hoje não foi tomada. O documento final da Comissão é um elenco de obviedades. Na prática, foi mais um adiamento daquela decisão que o Nordeste espera até hoje, que represente mudanças estruturais, uma verdadeira revolução, a começar pelas estruturas agrárias e econômicas, o que não se fará, é claro, sem o concurso da ciência e da tecnologia. Ninguém vai recusar essa participação da área de ciência e da tecnologia mas isto já se vem fazendo com ótimos resultados teóricos e poucos resultados práticos.

Quando o documento aponta para soluções que possam corrigir as adversidades do clima, as chamadas soluções hídricas e obras de infra-estrutura, repete, nada mais nada menos, o que se vem propondo desde os tempos do Império. A primeira Comissão para avaliar

os estudos do Nordeste foi constituída há mais de 100 anos, pelo Imperador Pedro II.

As conclusões que temos em mãos estão apenas modernizadas, atualizadas. A linha de raciocínio é a mesma: solução meramente hídrica para os abrangentes problemas do semi-árido do Nordeste.

É verdade que o documento preconiza também o "monitoramento do clima" e a industrialização.

Ninguém discute que isso é importante, mas o que há, em profundidade, por trás disso? Nem o relatório da Comissão enviada pelo Imperador Pedro II nem o relatório da Comissão constituída pelo Presidente Fernando Collor de Mello respondem a esse problema.

A questão do Nordeste — entendo eu — não decorre, na sua profundidade, da adversidade do clima nem da falta de chuvas. Basta ver que em regiões como a Amazônia há excesso de quedas pluviométricas e a miséria não é menor. O próprio Nordeste tem regiões onde ocorre até excesso de chuvas. Agora mesmo os jornais estão divulgando as grandes enchentes da área metropolitana do Recife. A Zona da Mata, sul do Estado de Pernambuco apresenta um índice pluviométrico dos mais altos do país. No entanto, a situação da maior parte da população é de extrema miséria. Um quadro de carências — mais grave até daquele em que vivem os sertanejos do semi-árido. Então, a questão do clima e da escassez e irregularidades das chuvas não esgota a problemática nordestina. Aparentemente, nada temos a objetar contra o que esse relatório propõe para a Sudene. Em palavras textuais preconiza:

"A Sudene deve ser reestruturada e redimensionada para atender aos objetivos desenvolvimentistas dos estados da região."

Nada a objetar.

Quanto ao Finor, diz:

"A implementação de uma política industrial efetiva para o Nordeste requer a utilização de instrumentos de financiamento adequados e suficientes. Os grupos de trabalho dessa Comissão recomendam o fortalecimento do Finor, o qual, entretanto, deve ser objeto de reformulação que reforce os seus aspectos positivos, indutores de novos investimentos produtivos eficientes e eliminem ou reduzam suas características menos desejáveis", — por que reduzir, eliminar, mesmo? — "como o aspecto de indução à concentração de renda, à concentração espacial e setorial. Especialmente a reformulação do Finor deve coibir, de vez por todas, as distorções observadas na operacionalização do sistema. O critério de viabilidade econômica deve governar a escolha dos projetos. Por outro lado, deve-se procurar maximizar as possibilidades de utilização dos retornos das aplicações do Finor no financiamento de novos projetos."

O Sr. Mauro Benevides — Senador Mansueto de Lavor, permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sim, após terminar o pensamento sobre estas duas propostas.

No que toca à reformulação, à revitalização da Sudene, nada demais. É isso que estamos querendo. A Sudene, como está hoje, é um verdadeiro fantasma. E já dizia um Parlamentar pernambucano que aquele enorme prédio da Sudene, uma construção enorme e suntuosa, hoje não passa de um sarcófago das esperanças do nordestino. É realmente um túmulo!

No que toca ao Finor, o documento dispõe:

“É preciso reestruturar, reforçar e corrigir distorções.”

Mas não diz quais são as distorções. Era preciso dizer que houve desvio de recursos, houve recursos mal aplicados, comissões pagas indevidamente, corrupção. Então, se o Governo quer moralizar, se quer aplicar corretamente o dinheiro do povo, é preciso desde já propor a instauração de inquérito sobre a aplicação dos recursos do Finor nestes últimos anos. Realmente não se propõe isso. Fala em diminuir essas distorções, mas não se diz que as distorções geraram brutal concentração de renda, em favor de algumas empresas, contadas a dedo. E, geralmente, aplicações feitas em empresas que não cumpriam os seus objetivos. Para não falar do escandaloso pagamento de comissões — todo mundo sabe que houve — na liberação dos recursos do Finor.

Por que não se propõe a investigação disso? Por que não se propõe penas severas para aqueles que desviaram os recursos do povo? Nada disso se propõe.

O mais grave é que não se pretende a reformulação da Sudene. Na prática, o que se propõe é a extinção do órgão. Veja-se o que está noticiado hoje no *Correio Braziliense*, à página de Economia, na coluna “Notas & Cifras”, do Jornalista Jorge Rosa: “Collor muda o Nordeste”. Está dito, em outras palavras, que a Comissão está propondo, e já está no Gabinete do Presidente Collor, a pura e simples extinção da Sudene e, em sua substituição, a criação de um mero escritório de aplicação de incentivos e de desenvolvimento regional, ocupando apenas 10 a 15 técnicos para cuidar de todos os trabalhos e de todas as atividades que eram executados pela Sudene.

Queremos dizer claramente aos Srs. Senadores que há uma proposta de extinção da Sudene no Gabinete do Senhor Presidente da República, e que, segundo esta informação que temos em mãos, o Senhor Presidente já deu o seu parecer favorável.

Concedo o aparte ao eminentíssimo Senador Mauro Benevides, com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Mansueto de Lavor, antes de mais nada, expresso a V. Ex^o o meu estarrecimento diante do que li, na manhã de hoje, na primeira página do *Correio Braziliense*: exatamente

essa matéria a que V. Ex^o alude, a esta altura do seu oportuno pronunciamento, a extinção da Sudene ou a redução do seu qualificado quadro de pessoal para apenas 15 técnicos, que garantiriam a sobrevivência desse órgão, numa subestimação inqualificável dos seus objetivos institucionais. Não acredito, nobre Senador Mansueto de Lavor, que o Presidente da República, nordestino que é, possa enveredar pelo caminho da invalidação daquilo que foi até hoje a presença da Sudene no desenvolvimento regional. Falo neste instante a V. Ex^o como ex-integrante do Conselho Deliberativo da Sudene, porque presidi, na época, o Banco do Nordeste, o mais importante agente financeiro da região, no que diz respeito ao seu desenvolvimento. O Conselho Deliberativo da Sudene já teve a sua composição reduzida, através de um projeto de lei complementar que tramita na Câmara dos Deputados, a apenas vinte e dois Conselheiros e não mais aqueles quarenta da estrutura inicial, com a representatividade de numerosos órgãos governamentais. Nobre Senador Mansueto de Lavor, que se promovia a reavaliação do Finor, estou de acordo. Aliás, essa reavaliação é uma consequência dos entendimentos a que as lideranças partidárias, parlamentares, chegaram durante a votação daquela Medida Provisória que propunha, pura e simplesmente, a extinção dos incentivos. Já foi uma conquista da nossa luta garantir, até o dia 30 de outubro, uma reavaliação dos incentivos fiscais da Sudene. V. Ex^o sabe que jamais compactuáramos com qualquer tipo de medida que representasse favorecimento indevido para uma distribuição mal orientada dos recursos do Finor. Queremos que a aplicação desses recursos se faça rigorosamente dentro de princípios que garantam mais emprego, mais produção, enfim, aquilo que caracteriza o progresso da nossa região. Portanto, falo a V. Ex^o neste instante, como nordestino, eventualmente na Liderança da nossa Bancada, para dizer que uma proposição que chegue a esta Casa, projeto de lei ou medida provisória, não encontrará nunca guarda se vier com esse timbre de extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. V. Ex^o, integrante da nossa Bancada, nordestino disposto a defender a nossa região, teria aqui a arregimentação de todas as forças, com o apoio inclusive dos representantes de outras regiões em favor da presença da Sudene na estrutura dos órgãos governamentais, na área do desenvolvimento. Portanto, V. Ex^o, neste momento em que faz este oportuno pronunciamento, às vésperas da reunião, não sei se ministerial, mas da reunião anunciada para a próxima segunda-feira, coloca em posição de alerta não apenas nós, Parlamentares, como o próprio Presidente da República, que, sendo nordestino, jamais compactuaria — é este o meu entendimento — com uma medida esdrúxula, como a registrada hoje na primeira

vidas, seu oportuníssimo aparte. V. Ex^o tinha que viajar, mas aguardou o momento desta minha intervenção na tribuna do Senado Federal para manifestar a sua opinião sobre assunto que não é outro senão o da defesa da Sudene e do desenvolvimento do Nordeste pelos nordestinos.

V. Ex^o faz referência ao fato de o Presidente Fernando Collor de Mello ser nordestino, o que o Senador Divaldo Suruagy sempre contesta, dizendo que Sua Excelência é carioca ou gaúcho, e não nordestino. Realmente, a decisão sobre esse desmonte absurdo da Sudene, que leva, na prática, à sua extinção, foi decidido por três integrantes do Governo: a Ministra Zélia Cardoso de Mello, de São Paulo; o Ministro Antônio Cabral, de São Paulo; e o Ministro Ozires Silva, se não estou enganado também de São Paulo. Então, numa decisão como esta que afeta profundamente os interesses da nossa região, nenhum nordestino foi ouvido, porque, no caso, até a qualificação do Presidente da República como nordestino é contestada, inclusive por um seu ilustre conterrâneo, o Senador Divaldo Suruagy, dizendo que só eventualmente Sua Excelência passou pelo Governo de Alagoas, mas a sua formação, o seu espírito, a sua solidariedade é com outras regiões do País e, talvez, com o exterior.

O Sr. Ruy Bacelar — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte a V. Ex^o, eminentíssimo Senador Ruy Bacelar.

O Sr. Ruy Bacelar — Eminentíssimo Senador Mansueto de Lavor, ninguém discorda da estrutura pesada da Sudene. Há pouco, inclusive o eminentíssimo Senador, pelo Ceará, Mauro Benevides declarou que de 40 está reduzindo para 22 o número de conselheiros desse órgão. Eu ainda acho pesado. V. Ex^o falou do prédio, que um eminentíssimo Parlamentar pernambucano considerou como um túmulo, hoje. Mas V. Ex^o também concorda, eu concordo e todos nós concordamos, que é preciso redirecionar, reestruturar a Sudene, esse organismo criado para o desenvolvimento regional do Nordeste como similar à Sudam, que promove o desenvolvimento do Norte do País. Entretanto, não podemos, de maneira alguma, concordar como o Presidente da República, que, ao invés de redirecionar, reestruturar, pretende, na verdade, extinguir esse Órgão importante para o nosso desenvolvimento. Concordamos plenamente, como V. Ex^o muito bem disse, que é necessário coibir, de uma vez por todas, os roubos, os desvios dos recursos públicos através do Finor. Os novos ricos do Nordeste, e também do Brasil, que usaram e tiraram resultado de lei dos Incentivos Fiscais, do art. 34/18, e, hoje, do Finor, são os mesmos. Criou-se no Nordeste uma élite. Pouco ficou, vergonhosamente — sabidamente para eles, mas vergonhosamente para todo o povo brasileiro —, dos recursos do povo, que poderiam ser aplicados em mais educação, mais saúde, mais moradia, mais terra, mais irrigação,

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Ex^o o nobre Senador Mauro Bene-

mais lazer para o povo sofrido do Nordeste. Esse dinheiro ficou concentrado na mão de malandros, que se dizem, hoje, empresários inteligentes, criativos, e que, em verdade, são os mesmos. Se V. Ex^a vai, como tem ido, a uma reunião da Sudene, percebe que as caras, as pessoas, os empresários "inteligentes" são os mesmos. Os donos das riquezas do Nordeste, todos eles, fizeram-nas através do dinheiro subsidiado da Sudene, via Finor. Por isso, acredito que é necessário, de uma vez por todas, criar um inquérito rigoroso para colocar esses empresários sabidos e ricos na cadeia.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É o que defendemos. Para ser coerente com o que anda dizendo, o Presidente deveria logo determinar esse inquérito no Finor.

O Sr. Ruy Bacelar — A riqueza deles é consequência, evidentemente, da pobreza do povo nordestino. Parabenizo V. Ex^a por este discurso. Queremos a Sudene "enxugada", redirecionada, voltada para o desenvolvimento do Nordeste, mas pensando, sobretudo, na melhoria de vida do povo sofrido do Nordeste. Parabéns a V. Ex^a

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, Senador Ruy Bacelar.

V. Ex^a conhece muito a situação da Sudene. Não é a classe empresarial do Nordeste que está participando e sendo beneficiada com os recursos do Finor.

Houve uma distorção terrível que o documento da Comissão Goldemberg reconhece. No entanto, não determina a sua apuração, nem se refere aos responsáveis, aos espartilhões que se beneficiaram com essas distorções.

Tudo isso o Governo Collor quer acobertar. E os beneficiários do Finor não estão, como nós, na tribuna de Oposição; estão no Palácio do Planalto, estão nos Ministérios, estão na Sudene. Como, então, vai haver inquérito determinado por um Governo cujos inqueridos são integrantes de altos escalões do Governo? Como fazer isso?

Aqui invoco o papel do Poder Legislativo, a nossa atribuição constitucional de fiscalização.

Se o Executivo não determinar, no seu âmbito, um rigoroso inquérito administrativo das distorções, que ele mesmo reconhece e confessa nesse documento, no que toca à aplicação do dinheiro do Finor, o Poder Legislativo tem a obrigação de averiguar através de uma CPI. É fundamental que se forme uma Comissão Mista do Congresso, uma CPI do Finor. Só assim teremos condições morais de retomar a linha de defesa do Finor, mas não esse Finor dos privilégios, dos grupinhos, das comissões indevidas. O eminente Vice-Líder do Governo pede um recibo das comissões. Tenha paciência! Não é possível! Todo mundo sabe disso. E os enriquecimentos, do dia para noite, dos iluminados e empresários a que V. Ex^a se refere? E as pessoas que entram sem nada, só com papéis, pobretões hoje e ricaços amanhã, com três ou quatro aviões? São mordomias, aviões, e vida prin-

cipesa com o dinheiro do povo. Essa gente está apoiando o Governo Collor. Essa gente está nos Ministérios, essa gente está na Sudene. Então, não se vai apurar nada? Vamos assistir de braços cruzados? Parece-me uma omissão imperdoável perante o Nordeste, cujo povo, sob este argumento de que os recursos são mal aplicados, sofre mais abandono e discriminação.

Estamos propondo um Finor diferente, um Finor que vá para as microempresas, que vá para o pequeno e médio agricultor. Hoje só vai para o grande latifundiário, por força de uma determinação da Sudene. O médio e o pequeno agricultores não sentem o cheiro, não vêem a cor do dinheiro no Finor. É proibido financiar pelo Finor o pequeno e o médio agricultor. É proibido oficialmente! Pois bem, eles são a maioria, eles produzem 80% dos alimentos do Nordeste, eles empregam o maior contingente de mão-de-obra e não vêem a cor do dinheiro do Finor, porque é proibido.

O Sr. Ruy Bacelar — As cooperativas também não.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — As cooperativas também não. Então, tudo aquilo que democratiza o capital, a pequena e a média propriedades, as cooperativas, as associações, estão à margem, proibidas oficialmente de receber recursos do Finor. Este é um privilégio dos grandes empresários e dos grandes latifundiários, mas não todos, só aqueles que entram — desculpem-me a palavra — na "mutreta".

O Sr. Ruy Bacelar — Na "panelinha".

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Na "panelinha". Não são todos os empresários do Nordeste, não!

O Sr. Ruy Bacelar — É uma máfia, é um grupo de gângsteres...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Há grandes empresários do Nordeste que nunca se beneficiaram do Finor. É ilusão dizer que todos os empresários grandes ou proprietários rurais recebem esse benefício. Só um grupinho.

Recebi um relatório, no ano passado é pena não tê-lo em mãos —, que cita até o nome, porque não há segredo. E tudo isso é em segredo.

O Sr. Ruy Bacelar — É um endosso ao seu discurso.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Há 14 projetos financiados pelo Finor. Desses, quantos já começaram a produzir? Zero. Produção zero. Catorze projetos financiados pelo Finor! Agropecuários, agroindustriais etc. Todos elefantes brancos.

O Sr. Ruy Bacelar — Permite-me V. Ex^a? É só um complemento do meu aparte.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pois não.

O Sr. Ruy Bacelar — A uma altura desta já estou com receio de sua possível reeleição,

da minha ou de outros que lutam pela seriedade na aplicação dos recursos provenientes do Finor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Custa caro.

O Sr. Ruy Bacelar — É um grupo tão organizado que amanhã todos os jornais do Brasil poderão dizer: "Senador Mansueto de Lavor e Senador Ruy Bacelar lutam contra o Nordeste". O lobby é tamanho que tenho receio de amanhã todos os jornais partirem para isso: "Lutam contra o Finor, lutam contra o desenvolvimento do Nordeste. Querem acabar." Não duvido nada. E há muito mais. Há outro perigo, o de V. Ex^a sumir. Porque o grupo é tamanho, é tão organizado, que lutar contra o Finor, contra esse sucateamento ou essa sucção do dinheiro público em favor de poucos, sob a alegação de que está fazendo o desenvolvimento do Nordeste, pode criar problemas para V. Ex^a, para mim e para tantos outros. Nós, que não temos receio, temos uma vida, graças a Deus, livre, aberta, não vamos temer injúrias, calúnias, venham elas de onde vier.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me um aparte, nobre Senador Mansueto de Lavor?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Obrigado, nobre Senador. Espero que V. Ex^a volte ao debate, tão logo conceda o aparte ao Senador Afonso Sancho.

Deixo bem clara a minha posição. Primeiro, defendo, junto com o documento, a reformulação da Sudene, mas não a sua extinção; segundo, quero que continue o Finor, mas democratizado. Dinheiro do Finor que é dinheiro do povo e não em favor de uma minoria das minorias. Reformular o Finor, redirecioná-lo. A par disso, defendo um rigoroso inquérito administrativo ou parlamentar para apurar e punir os desvios do Finor.

Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Senador Mansueto de Lavor, sinto-me muito satisfeito quando vejo nesta Casa levantar-se assunto de interesse do Nordeste, especialmente a única agência de desenvolvimento que aquela Região tem. No entanto, não concordo com essa discriminação de Sul e Norte, porque quem criou a Sudene foi um homem de Minas Gerais, o maior Presidente que o Nordeste teve, o Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — E Minas Gerais faz parte da Sudene.

O Sr. Afonso Sancho — Eu sempre dizia em Fortaleza, como líder empresarial, que eu gostaria que o Presidente do Banco do Nordeste fosse um homem do Rio Grande do Sul, um gaúcho que tivesse uma visão maior e mais larga. O nordestino, devido à sua pobreza, às dificuldades que enfrenta, tem uma visão muito curta. Houve uma grande concordata no Banco do Nordeste, em Fortaleza, em 1964, e o Presidente Juscelino Kubitschek mandou para lá o Ministro da

Indústria e do Comércio, um ex-Governador de São Paulo. No terceiro dia concluiu ele que no Ceará não havia problemas.

Tantos problemas existiam e o Banco do Nordeste os resolvia, porque, naquele tempo, este banco tinha 150 bilhões de cruzeiros em caixa no Banco do Brasil e não os utilizava, porque o Presidente era, como disse aqui o Senador Jutahy Magalhães e outros, um inspetor técnico do Banco do Brasil chamado Jaguaripe — talvez V. Ex^a o tenham conhecido — disse que o Presidente era parcimonioso. E fez o gesto de "mão fechada". De forma que penso que não há Presidente nenhum neste País que tenha a coragem de acabar com a Sudene. De reformular, sim, porque há necessidade de reformulação. A Sudene transformou-se em um monstro. Quanto ao problema de aplicação só com o empresário, o Congresso Nacional tem culpa, quando aprovou o Plano-Diretor da Sudene. É um erro tremendo! Somente empresas S/A podem solicitar os benefícios daquele tempo do art. 34/18, hoje, do Finor. A Sudene deveria ter criado no seu Plano-Diretor as condições para atender ao pequeno, médio e grande empresários, favorecendo mais o pequeno e o médio, deixando o grande para outros empreendimentos, para outros meios financeiros que o próprio Governo tem, como o BNDES. Afirmo que este Governo não vai proteger ninguém, pois tem demonstrado que não tem apego a ninguém. Se houver necessidade de esclarecer este assunto através de inquérito, como V. Ex^a propõe, ou através de uma CPI, ele será esclarecido em todos os detalhes, e o Presidente não terá condições de querer proteger ninguém. E mais: é preciso que sempre que se façam acusações se dêem o nome aos bois, para que possa ficar bem claro. A Sudene transformou-se em um monstro com 14 empresas, o que não tem sentido. O assunto deve ser realmente levantado, sacudido, e nós, nordestinos, aqui, no Congresso, não devemos, nem em sonho, permitir que se elimine a Sudene. Que se reformule, está certo, porque a Sudene transformou-se em um monstro que precisa passar por uma grande reforma.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, nobre Senador Afonso Sancho, pelo importante aparte de V. Ex^a. Concordamos, em grande parte, com aquilo que estamos aqui debatendo. As discordâncias são secundárias.

Senador Afonso Sancho, reformular a Sudene é desejo de todos nós. Mas a Sudene está esvaziada, não por culpa de Governadores do Nordeste, uma vez que é um Órgão Federal, não por culpa dos servidores e dos técnicos da própria Sudene, e muito menos da população nordestina, que espera que a Sudene cumpra o seu papel, e sim por culpa do Governo Federal. Esperava-se que o Presidente Fernando Collor retirasse a Sudene dessa fossa em que foi jogada há dezenas de anos, desde quando se convencionou considerar a Sudene como órgão de subversão ideológica, e não de desenvolvimento econômico. Há uma proposta de extinção da Sudene

no Gabinete do Presidente Fernando Collor. E sobre isso não foram ouvidos os Governadores, nem as lideranças do Nordeste. Aí vai o meu reparo. Não tenho nada contra paulistas ou contra mineiros integrantes da Sudene. Nada disso. Não se trata de jogar brasileiros contra brasileiros. A defesa de uma Região não envolve necessariamente o ataque a outras Regiões. Ao contrário, queremos o equilíbrio e a integração do Brasil todo, para o fortalecimento da Federação. É uma das graves falhas da nossa Constituição o não fortalecimento da Federação através de uma política regional correta, como se faz, por exemplo, na Itália. Isso não se fará a não ser através de incentivos, de tratamento privilegiado. Defendemos isso para o Nordeste não como está sendo feito agora, em benefício das minorias, mas em benefício de todo o povo da Região.

O Documento Goldemberg diz muito bem: "A industrialização do Nordeste, como todo o seu desenvolvimento, não pode ser concebida como um apêndice do desenvolvimento ou da industrialização brasileira". Se é assim, vamos ter instrumentos para fazer com que o Nordeste assuma o seu papel, participe, decida, como se faz em São Paulo.

Um assunto de suma gravidade, de profundas repercussões em toda a Região, como essa proposta de extinção da Sudene, está sendo decidido por algumas pessoas — e aí vem o caso da citação —, nenhuma delas ligada à Região. Governadores estão à margem, os Parlamentares estão à margem, as lideranças políticas e comunitárias estão à margem dessas decisões da Comissão Goldemberg e do Palácio do Planalto. É sobre isso que estamos reclamando.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Mansueto de Lavor, V. Ex^a está discorrendo muito bem a respeito desta questão que é da maior importância não apenas para nossa região como para todo o Brasil. Como V. Ex^a muito bem colocou, a política de combate aos desniveis regionais seria da maior importância para o desenvolvimento do País como um todo, e não apenas da nossa região. Minha preocupação, nobre Senador, é que há muitos anos venho tentando conseguir tomar conhecimento de como são distribuídos os recursos através do Finor. Já perguntei a vários Ministros nesta Casa,...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas ninguém sabe.

O Sr. Jutahy Magalhães —... pessoalmente fiz solicitações. Promessas me foram feitas de que seria remetida a relação, mas nunca consegui saber como eram distribuídos. Há um mistério. V. Ex^a cita o exemplo de um cidadão que tem 14 empréstimos e nenhum deles está produzindo. É preciso realmente esconder. Daí a necessidade da reavaliação da Sudene. Quando vejo, nobre Senador —

permite-me fazer uma espécie de caricatura no seu pronunciamento, V. Ex^a, que é o mais sério possível —, quando vejo que neste País, neste Governo, procura-se, em nome do combate à inflação, matar de fome os assalariados, os trabalhadores, levar ao desemprego milhares e milhares de brasileiros, chegando hoje já a um milhão de desempregados neste País; quando vejo que para se decidir uma questão da Companhia Siderúrgica Nacional, em vez de se chegar ao gerenciamento mais perfeito dessa Siderúrgica, já se busca, já se pensa em fechá-la — e a CSN foi um marco do desenvolvimento nacional —; quando vejo que, pelos problemas levados à Petrobrás, não tanto por culpa do gerenciamento, mas pelas medidas do próprio Governo, fala-se também em vendê-la, em privatizá-la, chego a ficar com medo, Senador Mansueto de Lavor, que alguém comece a discutir política demográfica, porque é capaz de uma reencarnação de Herodes mandar matar os primogênitos, para evitar que a população brasileira cresça, e cresça, portanto, a pobreza neste País. Esta é a maneira mais fácil que os incompetentes têm para dirigir: fechar aquilo que não está dando certo, e não procurar melhorar e acertar aquilo que está desacertado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães, pelo seu oportuníssimo aparte. V. Ex^a diz que ainda não se começou a política demográfica. Já nessa Comissão de cientistas discutiu-se política de assentamento demográfico e voltou à pauta a velha tese de que o Semi-Árido do Nordeste é impróprio. Tinha que se assentar a população do Semi-Árido em outra região. Conclui o Dr. José Goldemberg: "Como o nordestino é afetivo, fica na sua região, mesmo em condições as mais adversas".

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Já concederei o aparte a V. Ex^a, com muita honra, nobre Senador. Permite-me apenas concluir meu pensamento.

Então, que se lhe dê, pelo menos, condições de sobrevivência. Daí veio o reforço, dizendo que o Semi-Árido nordestino é impróprio para a agricultura, o que não é verdade. Discordamos desse documento. Como a população quer lá permanecer, que se lhe dêem pelo menos condições de subsistência, isto é, que produza milho, arroz, mandioca, para não morrer de fome.

Por trás do documento está a tese de deslocamento, de evacuação da população para outras áreas, que consideram os bolsões de fertilidade. Um absurdo como este; num documento de cientista, faz tremer no túmulo o velho cientista Guimarães Duque, que foi o apologistas da viabilidade sócio-econômica do Semi-Árido. Esse documento é atrasado! Parece uma ousadia dizer isso, mas é de um atraso palmar esse documento. O Dr. Goldemberg afirmou que o solo não é fértil. Portanto, a população deve ter outras opções que não a agricultura.

Ora, se fosse ele ao Nordeste, se visitasse, por exemplo, os projetos de irrigação, como os situados na área que circunda Petrolina, veria que lá se prova, com todas as evidências, que o solo é hoje um elemento secundário na produção agrícola. Seria ótimo se o solo tivesse todos os nutrientes da planta, mas, não tendo, corrige-se o solo. Já o clima é diferente. É mais difícil corrigir o clima.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concordo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito grato a V. Ex^o por me permitir o aparte. Costuma dizer o Senador Pompeu de Sousa que nas sextas-feiras nós fazemos tertúlias. E o mais interessante é que eu tenho notado que essas tertúlias são sustentadas por nordestinos e nortistas. Veja V. Ex^o, neste Plenário só há nordestinos e nortistas. Diz o Senador Odacir Soares que reciprocamente se estimam. Eu punha, até, certa dúvida sobre isso, no geral, não aqui no particular. De qualquer modo, veja a importância deste tema que estamos discutindo agora. Preliminarmente, eu ousaria dizer que a origem das agências estatais de desenvolvimento, visando eliminar os desníveis inter-regionais, deu-se com a Constituinte de 1946, quando Leopoldo Peres propôs aqueles 3% da renda tributária para a Amazônia. A primeira agência só foi criada em 1953, com a SPVEA — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. Naquela altura, eu já tive dúvidas, porque eu estava acompanhando um processo que se fazia no Peru e achei até mais interessante o que eles chamavam de lei da selva. Caracterizava o seguinte, pelo menos para nós da Amazônia, que contribuímos com menos de 1% do total arrecadado de Imposto de Renda no País. Bastava que uma indústria se estabelecesse lá e automaticamente, a exemplo do que se fazia no Peru, ela seria insuscetível de qualquer tipo de taxa, qualquer taxação, qualquer imposto. Era a chamada lei da selva. Quem se estabelecesse lá produzia e não pagava impostos. Mas quando a SPVEA começou a funcionar, eu me preocupei — eu estava de costas para V. Ex^o, mas estava ouvindo muito bem, e ouvi os apartes dados pelos Senadores Ruy Bacelar e Jutahy Magalhães —, pois considerava que começava a haver uma dificuldade muito grande de beneficiar a Região através desse processo. Qual era o processo inicial? A SPVEA tinha uma Comissão Deliberativa, onde havia supostos sete técnicos federais, nomeados pelo Presidente da República, e nove eram representantes dos Estados. Não havia Conselho Deliberativo. Então, os nove representantes dos Estados eram a maioria. De maneira que, quando saía o orçamento anual da SPVEA, ele era praticamente um reforço a cada Estado e a cada Território, um reforço orçamentário de cada Estado e de cada Território. Surgiu a Sudene, em boa hora, e automaticamente mostrou-se muito mais habilitada a produzir o resultado desejado do que a SPVEA estava fazendo. Então, no Governo do Presidente Castello Branco, surgiu a chamada Operação Amazônia. Criou-se a Sudam, até por analogia com a Sudene, e surgiu esse problema dos incentivos fiscais. Eu estava sendo eleito Senador e fiz umas palestras para alguns clubes de Rotary, Lions Clube, no Pará, discutindo esta matéria, e perguntava: qual vai ser a propriedade, quando houver cinco projetos, como era o caso, de produção de óleo alimentício? Não sei qual projeto vai ser favorecido pelo Conselho Deliberativo, mas, se deferirmos todos os cinco, vamos ter uma complicação. É uma competição que vai se tornar suicida em certos momentos. Isso foi muito pouco, Senador. É o que V. Ex^o disse, ainda há momentos. Foi quando surgiu a corrupção, a captação de recursos mediante participação de 30%, 40%. Ainda há pouco ouvi um aparte dado a V. Ex^o, quando se disse 50%. Acho que foi do Senador Ruy Bacelar. Como o projeto podia defender-se, não digo o projetista, mas o dono do projeto, na hora em que fosse fazer a prestação de contas à Sudam? Isso teria que ser maquiado. Automaticamente isso já demonstrava que se convivia tranquilamente com a corrupção. Não sei se aconteceu na Sudene, mas na Sudam, por exemplo, todos os projetos originários de empresários da área acabaram sendo absorvidos por capitalistas do resto do Brasil, especialmente da área mais dinâmica da economia brasileira. É raro, hoje, um projeto que esteja sendo executado na Amazônia originário de um empresário paraense, amazônida ou o que seja. V. Ex^o falou na Sudene, ainda há pouco, no problema de subversão, numa crítica ao seu desenvolvimento. Era claro, no meu entender, que depois da revolução de 1964, que era um movimento que só tinha unidade no contra — era anticomunista, anticorrupção, anti-sindicalista, de pelego etc., mas, na hora do pró, eu defendia a Petrobrás e o Senador Roberto Campos não a defendia, ao contrário, até hoje não me perdoa por ter defendido a Petrobrás; mas, como era anticomunista, atingiu-se um homem que eu tive a coragem de defender, já cassado. E V. Ex^o sabe que ele realmente foi um nome que marcou uma época da Sudene. E nem por isso a Sudene pôde ser prejudicada, porque entrou, em seguida, por exemplo, o General Euler Bentes Monteiro. Acho que toda a Sudene presta a ele a maior homenagem. O problema dos incentivos fiscais tem que ser revisado. Agora, fechar a Sudene, fechar a Sudam, acabar com elas!... Quero associar-me ao protesto de V. Ex^o, porque acho que este não é o caminho para se tentar, já não digo talvez acabar com os desníveis inter-regionais, porque a velocidade de aceleração econômica de São Paulo e de Minas etc., é muito maior, mas pelo menos impedir que esse gap aumente. No momento, vejo entrar aqui um Senador que não é nortista nem nordestino, o Senador Mata-Machado. Ele está dentro da Sudene também, porque é de Minas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, Senador. O aparte de V. Ex^o foi importante, situou alguns pontos da linha que vinhemos desenvolvendo.

É fundamental, diante dessas ameaças, que haja uma união em torno da Sudene, até porque quantos recursos, quanto esforço, quanta esperança, quanto investimento em recursos humanos! Podemos afirmar, Senador Jarbas Passarinho, que a maior concentração de recursos humanos que o Nordeste tem está na Sudene. E isto custou caro ao País.

Com relação a esse pessoal, citamos aqui, há poucos dias, a situação de 306 técnicos de nível superior, tais como agrônomos, economistas, administradores de empresas, geólogos, geógrafos, colocados em disponibilidade. Eles disseram: "Mas agora, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal, vamos ganhar integralmente e vamos ficar em casa!?" Isso não é possível! E resolveram formar a Sudene paralela e assessorar de graça os planejamentos dos Estados e Municípios. Mas é claro que esta é uma situação provisória, porque o Nordeste precisa não só de um assessoramento isolado a esse Estado ou àquele Município como de um Planejamento regional, para diminuir esse gap a que o Senador Jarbas Passarinho se refere, entre Norte, Sul, Nordeste e também o Norte, com o caso da Sudam, que tem a mesma finalidade e cuja defesa apoiamos integralmente.

Cremos que extinguir a Sudene é extinguir parte das esperanças do povo, do patrimônio do povo brasileiro. Podemos até dizer que é um gesto de lesa-pátria. Apurar essas irregularidades é obrigação. O Finor só pode retomar as suas atividades se realmente forem apuradas essas distorções, levadas à opinião pública brasileira, aos seus responsáveis e, então, dizer: agora é diferente. Vamos redirecionar os recursos do povo, que devem ser destinados integralmente a uma Região que precisa desses incentivos, quando outras regiões não precisam. É o sacrifício que toda a sociedade faz para melhorar a sorte de alguns outros. Irmãos ajudando irmãos, não irmãos ajudando espertalhões, como tem sido até agora o caso do Finor.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^o?

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^o um aparte, por favor?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Já termino, Sr. Presidente. Gostaria apenas ter a benevolência de V. Ex^o.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência sente-se muito constrangida, pela importância do assunto, mas o tempo de V. Ex^o já se esgotou há 8 minutos.

O Sr. Mansueto de Lavor — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Inclusive um dos seus aparteantes está inscrito, e gostaria que todos os inscritos falassem. Receio que não haja tempo material para isso. Um dos candidatos a aparteante está inscrito; o outro, não. Gostaria que os

apartantes fossem breves e que V. Ex^ª fosse conciso no fim do seu discurso.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, pediria só a benevolência de V. Ex^ª, por mais alguns instantes, para os breves apartes do Senador Ney Maranhão e do meu eminente Colega do Piauí, Senador João Lobo.

Podemos até antecipar, eminente Presidente, que no discurso que fez, na posse do Dr. Egberto Batista, atual Secretário do Desenvolvimento Regional, o meu eminente Colega de Pernambuco, Senador Ney Maranhão, hoje Vice-Líder do Governo nesta Casa, denunciou exatamente isto que estou denunciando aqui, o que causou enorme mal-estar nos escalões interiores da Sudene e em outros do Governo, porque pessoas vestiram a carapuça, passaram recibo nas denúncias que o Senador Ney Maranhão fez no momento mais certo, que era aquele em que se substituíam as diretrizes para o Nordeste.

Espero que o Senador Ney Maranhão junte-se a todos nós na defesa e no fortalecimento da Sudene, e na reformulação e democratização dos recursos do Finor.

Tem o aparte V. Ex^ª, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Mansueto de Lavor, concordo em gênero, número e grau com V. Ex^ª, quando denuncia e alerta da tribuna sobre essas distorções, esses fatos que aconteceram na Sudene. Todos nós, nordestinos, temos a obrigação de defender, zelar pelos interesses maiores desse órgão regional. Tenho certeza absoluta de que V. Ex^ª, conhecedor profundo dos problemas do Nordeste, como o Senador Jutahy Magalhães, todos nós acreditamos que a Sudene tem que ser reformulada, de acordo, inclusive, com aquele pronunciamento que fiz na posse do novo Superintendente. Estarei, juntamente com V. Ex^ª e com todos os Senadores do Nordeste, acompanhando, passo a passo, essa reformulação, e aquilo que não interessar ao Nordeste, aquilo que prejudicar o Nordeste não contará com o meu apoio, pois, antes de ser Líder do Governo, eu sou nordestino, eu sou um Senador de Pernambuco, e estou com V. Ex^ª e com os Srs. Senadores da região em defesa dos altos interesses desse órgão, que é fundamental para o desenvolvimento do Nordeste brasileiro.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, nobre Senador.

Não poderia faltar aqui a voz de um representante do nosso querido Estado do Piauí, o Senador João Lobo, que, certamente, trará uma contribuição, principalmente à defesa conjunta que fazemos do órgão de desenvolvimento regional, com o apoio, inclusive, de outros Estados, porque não é possível que se queira desmontar a Sudene em vez de reestruturá-la, reerguê-la, para que cumpra o seu papel de coordenadora do desenvolvimento da região nordestina.

V. Ex^ª tem o aparte, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Mansueto de Lavor, V. Ex^ª, como sempre, "bota o dedo no suspiro", no ponto exato da questão. Não entendemos que passional é esse que preside certos setores deste País, para virarem tão brutalmente contra os interesses de uma região que já foi cantada, em prosa e verso, durante toda a História deste País, como carente, como necessitada, como atrasada e incapaz de, por si só, dar a arrancada para o desenvolvimento. Gostaria de fazer uma afirmativa: V. Ex^ª disse, no seu brilhante discurso...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não, Exceléncia.

O SR. JOÃO Lobo — Brilhante, sim, e sério discurso. V. Ex^ª disse que destruir um órgão como a Sudene é um crime de lesa-pátria. V. Ex^ª deveria tê-lo enfatizado, porque, realmente, é o que representa a destruição da Sudene. Eu diria que a Sudene é o único programa sério e de continuidade que existe neste País. Não existe outro! Pelo menos não um programa que encarou uma região durante 20 anos e que se mantém com continuidade e com persistência. É verdade que com alguns erros, com alguns tropeços. Não queremos obscurecer tudo isso, tanto é que nos juntamos à Medida Provisória que obrigou uma reavaliação da Sudene. Estamos com o parecer da Medida Provisória que impôs uma reavaliação, até outubro deste ano, à Sudene. Entretanto, querer destruir a Sudene é um crime que lesa os interesses deste País. Este País não pode ser descontinuado. Não adianta pensar que se pode ter a descontinuidade do Território Nacional com o Sul e o Centro, ricos, e o Nordeste, um bolsão de pobreza e de miséria. Ninguém pode querer a separação do Nordeste do resto do Brasil. É com isso que esses espíritos sonham, em fazer a separação, porque a marginalização e a miséria estão localizadas naquele bolsão de pobreza, um bolsão que é uma reserva de mercado do resto do Brasil e um grande fornecedor de mão-de-obra para este País. O homem 20 anos, na idade de trabalho, dando prejuízo e encarecendo as administrações do Nordeste; quando é mão-de-obra válida, desloca-se para a região Centro-Sul; quando já é velho, retorna para o Nordeste. É este custo social pelo qual o Brasil é responsável. Por isso levantamos a nossa voz contra todas essas atitudes, pois querem destruir um programa válido e um programa que tem dado excelentes resultados. Sou o primeiro a reconhecer que existem erros na Sudene. Existem erros de enfoque, existem erros de localização, na distribuição de recursos, tudo isso reconheço. Mas querer destruir — parece que foi até V. Ex^ª quem falou — a igreja porque o padre rezou mal a missa, é levar longe demais um sectarismo inadmissível nesta Pátria. Estou notando a insistência com a qual o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador João Lobo, vejo com muita simpatia a intervenção de V. Ex^ª, como todos os nordestinos vêm, mas a verdade

é que existem quatro Srs. Senadores ainda inscritos para falar.

O Sr. João Lobo — Encerro o meu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Ex^ª disse muito bem, já ultrapassou o tempo de aparte há muito tempo.

Faço apelo ao nobre Senador Mansueto de Lavor para que não conceda mais aparte. Temos quatro oradores inscritos e não quero negar o direito a ninguém de falar.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço apenas um minuto, porque o Colega do Tocantins estava esperando.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Desde que S. Ex^ª se contenta no limite do aparte, que são dois minutos.

O Sr. João Lobo — V. Ex^ª está exagerando o tipo de policiamento que mantém. Ora, Sr. Presidente, ninguém infringe mais o Regimento do que V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tenho de respeitar o direito de V. Ex^ª e de todos os outros Srs. Senadores. Não posso admitir que haja, realmente, direitos não atendidos aqui dentro. Todos serão atendidos igualmente. V. Ex^ª, nobre Senador, está impedido regimentalmente de discutir com a Mesa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Lamento ter sido o causador involuntário deste incidente, mas peço ao Presidente 30 segundos para o Companheiro, porque seria uma falta de atenção se não o fizesse, pois S. Ex^ª espera há vários minutos pelo aparte, e logo depois encerrarei, agradecendo V. Ex^ª, Presidente, a compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Perfeitamente.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Mansueto de Lavor, V. Ex^ª não causou nenhum transtorno. Muito pelo contrário, brindou a todos que aqui compareceram nesta manhã de sexta-feira com um magnífico discurso, dos mais importantes e atuais para a política de integração nacional. Somos da região do norte de Minas, do Polígono das Secas, onde acaba a Sudene. Essa região prosperou graças à instituição desse órgão de desenvolvimento do Nordeste. A Sudene, antigamente, no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek e nos Governos subsequentes foi muito melhor gerida do que tem sido atualmente. Temos, por exemplo, a Biobrás, em Montes Claros, fabricando e produzindo insulina. Então, em nome dos mineiros dessa região, cumprimento V. Ex^ª pelo brilhantismo da sua oração. Também estamos firmes no propósito de instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque é dever do Congresso Nacional e do Senado Federal, no que diz respeito às aplicações das verbas do Finor. Parabéns a V. Ex^ª pelo brilhantismo de suas palavras e parabéns a todos que o acompanharam nesta sessão.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Retribuimos, nobre Senador Carlos Patrocínio.

Sr. Presidente, Sudene delenda est. Deveremos responder daqui deste Plenário e do Congresso Nacional: A Sudene é reformulável, mas, no que diz respeito ao seu papel, ela é intocável. Vamos mantê-la e lutar pelo desenvolvimento regional do Nordeste, da Amazônia e de outras regiões empobrecidas para que, no equilíbrio regional, este País possa desenvolver-se e crescer voltado para os interesses de todos os seus filhos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de tantos discursos importantes que ouvimos, hoje, pretendia ocupar a tribuna com a votação do Código de Defesa do Consumidor, realizada ontem. No entanto, o Senador Dirceu Carneiro já o fez, com o brilhantismo que todos reconhecemos, com conhecimento perfeito do problema, porque ele foi, daqui do Senado, talvez aquele que mais se dedicou ao assunto, estudando profundamente todas as nuances daquilo que desejávamos fosse o Código do Consumidor.

Ontem, Sr. Presidente, saí daqui meio frustrado. Expliquei por quê. Até certo ponto radical na minha ação política. Sempre que manifesto determinada posição, pensando que estou indo em determinada direção, fazendo um discurso, por exemplo, imaginando que estou fazendo um discurso de oposição, vejo a Liderança do Governo aplaudir o meu discurso, eu paro para pensar: Será que estou errado? Onde é que estou errado?

O que aconteceu ontem foi semelhante.

Sai daqui preocupado, porque estávamos procurando fazer a defesa do consumidor, defender aquilo que imaginávamos fosse o interesse do consumidor, quando vi a alegria dos empresários, satisfeitos com aquilo que tínhamos acabado de votar.

Lembrei-me, então, de que li, há algum tempo, o livro de um ex-Deputado e ex-Senador, grande amigo da minha família, Draul Ernany, cujo título é "Meninos, eu vi... e Agora Posso Contar".

Possou contar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a nossa Assessoria foi, certa feita, invadida por lobbies daqueles que estavam querendo que votássemos na sua inteireza o substitutivo que veio da Câmara. Esses lobbies eram constituídos do senhor fulano de tal, representante da empresa tal, e outro — o senhor fulano de tal; representante da companhia tal, mas existia um que não era representante de empresa, e era profundo conhecedor da legislação sobre consumidor, que queria que deixássemos o Código, redigido daquela maneira, para que, com seus conhecimentos técnicos, ele montasse uma grande banca para defender os interesses e

ser um grande advogado dessa questão, porque a lei dá margem a muitas interpretações.

Até um avanço que foi criticado, o foi sim, mas pela área empresarial. Um avanço que tínhamos obtido aqui, que era a inversão do ônus da prova, a maior defesa para o consumidor. Como não foi possível retirar isso na totalidade, modificou-se o texto para que ficasse a critério do juiz se se deveria ou não fazer essa inversão.

Sr. Presidente, o mais sério: aqueles que conhecem Direito — e não sou conhecedor do Direito, procuro agir com bom senso, mas não sou conhecedor do Direito como muitos que aqui estão, principalmente o nosso Professor Mata-Machado, os conhecedores do Direito já nos alertaram que transformamos o Código numa Lei do Consumidor. Algumas matérias inseridas na Lei do Consumidor precisavam ser votadas como uma lei especial, para ter o mesmo valor de leis já existentes e que vão derrubar aquilo que foi conquistado em determinados pontos da Lei do Consumidor. Não votamos uma lei especial, votamos uma lei simples, transformamos um código em lei, uma lei igual às outras, que têm uma hierarquia inferior a outras leis que existem neste País.

Veja V. Ex.º, Sr. Presidente, porque fui frustrado. Poderia sair satisfeito por ver que uma lei que assinei, como autor Parlamentar, teria sido aprovado, com as modificações. Porque todas aquelas propostas que faço aqui neste Senado são exatamente para obter o aperfeiçoamento da parte dos outros Srs. Senadores e da Câmara, e essa lei, então, ser aperfeiçoada e chegar a um bom resultado. Não gosto é quando a lei morre nos escâniais do Congresso. Todo projeto deve ser examinado, estudado, votado, este é o nosso papel. O nosso papel não é colocar o projeto em uma gaveta e lá deixá-lo.

Então, a modificação é perfeita. O trabalho realizado na Câmara dos Deputados e na Comissão Mista, da qual alguns Senadores participaram — pelo menos os Senadores Carlos Patrocínio e Odacir Soares, aqui presentes — foi um trabalho exaustivo, de busca da melhor solução para o caso. As propostas de modificação teriam que ser feitas, o aperfeiçoamento deveria ser buscado, conseguido, conquistado. Preocupei-me, pois, além desse aperfeiçoamento, foram introduzidas algumas medidas que tiram a força de persuasão, de decisão, de influência, em benefício do consumidor.

Sr. Presidente, esta era uma das histórias que queria contar. "Meninos, Eu Vi... e, Agora Posso Contar." Eu me envergonhei mesmo, porque o lobby pode ser feito, mas extrapolar o lobby, como foi feito aqui, no Senado, isto me envergonha. Isto deve ser evitado no futuro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não vi apenas a votação do Código de Defesa do Consumidor. Eu poderia continuar contando histórias que vi e que também posso contar aqui. Já tive oportunidade de fazer um pronunciamento a respeito do Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado, mostrando a censura

que vem sendo feita nos programas de televisão do nosso Partido, no horário gratuito. Li aqui os textos censurados, e nenhum Senador pode dizer que haja qualquer coisa neles que permita a censura.

Agora temos mais, Sr. Presidente. Na última eleição para Governador, acredito eu, o ex-Ministro das Comunicações deu um tapa numa jornalista e foi filmado pela televisão. Agora, no programa de televisão, ia ser passada essa cena. Ela existiu, ninguém pode dizer que não existiu. O autor foi um candidato a Governador, foi quem deu o tapa. A cena ia ser levada ao ar. Foi censurada. Não pôde ser levado ao ar esse programa.

Sr. Presidente, vou citar outro caso que pode ser interpretado por um Colega meu como sendo contra ele, mas não é. É apenas para mostrar o absurdo de certas decisões.

Nós temos um Deputado, já de vários e vários mandatos na Câmara, Federal, o Deputado João Alves de Almeida. Nome parlamentar dele, João Alves; nome pelo qual é conhecido na Bahia, lógico que em outras eleições, como nós todos fazemos, opções de nomes para ser votado: hora João Alves, João Alves de Almeida, João Almeida, todos, só não havia João puro, porque há outros candidatos João também.

Sr. Presidente, agora há um Deputado, do PMDB — não é nem do meu partido, o PSDB! —, Deputado Estadual candidato a Deputado Federal. O nome dele é João Almeida; nome parlamentar, João Almeida. Ele é conhecido por João Almeida. O Tribunal Superior Eleitoral disse: os votos que saírem João Almeida vão para João Alves.

Ora, Sr. Presidente, parece brincadeira, mas não é! Isto é sério! Há um recurso, no Tribunal Superior Eleitoral. Como é que esse cidadão pode ser votado na Bahia, se ele só é conhecido como João Almeida? E nós votamos, há pouco tempo, até com meu aplauso, porque está correto: se o eleitor votar o nome, colocando a sigla erradamente vale o nome, não vale a sigla.

Então, não se pode nem colocar João Almeida — PMDB, porque vai valer João Almeida, PFL.

Ora, Sr. Presidente, isso parece brincadeira, mas não é, não. Isso é sério! O Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado, infelizmente, tem tomado essas decisões.

Tenho outra questão para tratar. Nós aqui, hoje, pelos jornais que vi, fomos elogiados: o Senado salvou o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, é preciso fazer justiça à Câmara. Eu critico muito a Câmara, muitos atos seus — depois trataria de outro assunto —, mas a Câmara não pode ser acusada de não ter dado quorum, porque desta vez não houve esforço concentrado na Câmara. Os Deputados estão sendo convocados para o dia 21, as Lideranças estão convocando os Deputados para o dia 21. Se não houve número lá é porque não houve a convocação para os Deputados estar aqui presentes. Lógico que é obrigação de todos estar aqui presentes, mas, dentro da realidade eleitoral com a qual estamos convivendo, é necessário que sejam

estabelecidas essas datas, a fim de que haja maior concentração de Parlamentares.

Então, houve, realmente, falta de quorum na Câmara, mas não foi buscado esse quorum através da convocação das lideranças.

Sr. Presidente, ontem — para não dizer que saí totalmente frustrado — vi votado, aqui, um projeto que passou praticamente desapercebido, referente à política dos idosos. É uma tentativa que se está fazendo e também foi uma proposta que tive a satisfação de apresentar e que foi aprovada na Subcomissão criada especialmente para tratar dessa matéria. Fizeram parte dessa Subcomissão o Sr. Senador Carlos Patrocínio e também o Sr. Senador João Lobo. Nós, então, votamos na Subcomissão, depois na Comissão de Assuntos Sociais e, ontem, conseguimos votar aqui, no Plenário do Senado. A matéria vai para a Câmara e espero que lá tenha andamento. Espero que na Câmara, se S. Ex^o — desejarem, aperfeiçoem, mas não coloquem numa cesta de lixo, como ocorreu quando votamos, aqui, o Código de Defesa do Consumidor e disseram que iam fazer lá, na Câmara: colocar na cesta de lixo.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não. Ouço, o aparte de V. Ex^o sobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador, estou atento ao pot-pourri que V. Ex^o está fazendo neste discurso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É verdade. Toda sexta-feira faço um pot-pourri aqui.

O Sr. João Lobo — E, por sinal, brilhante e muito elucidativo para nós, seus admiradores. Concordo com V. Ex^o quanto à desinformação e desatenção, para não dizer mal-dade, com que a imprensa continua a noticiar certos fatos relativos a ambas as Casas do Congresso. Desta vez, a imprensa ressaltou o Senado e condenou a Câmara. Em breve fará o contrário. Estou falando isso, neste momento, a V. Ex^o para citar uma notícia que a imprensa divulgou sobre uma Comissão Mista criada para apreciar voto presidencial. O jornal noticiou — e é este ponto que quero abordar — que o relator da matéria, Deputado Tidei de Lima, havia apresentado o seu relatório, e alguns disseram que ele seria votado pela unanimidade dos Membros, à exceção do Senador João Lobo, que era do PFL. Outros jornais acusaram a minha ausência da votação nessa Comissão que eu presidia. Ora, veja V. Ex^o, as Comissões que apreciam os votos não discutem, não votam o relatório; o relatório é apenas não conclusivo, apenas descriptivo do ato, em si, do Presidente. No entanto, os jornais ignoram esse aspecto e dizem que eu não votei. Outros dizem que fui votado por cinco contra um — o voto do Senador João Lobo; outros jornais dizem que o Senador João Lobo não compareceu. Chamaria a atenção de V. Ex^o para o que aconteceu a respeito dessa Comissão Mista.

Eu simplesmente não recebi nenhuma comunicação, nem da minha Liderança, nem da Presidência do Senado ou do Congresso ou da Comissão, de que eu pertencia a essa Comissão. Eu ainda hoje não sei se pertenço a essa Comissão, apesar de, de vez em quando, ter sido procurado por membros da imprensa, que me disseram ser o seu Presidente, assunto que ignoro inteiramente e meu Gabinete também. Falei com o meu Líder, Líder do PFL, que disse não ter tomado parte da indicação de Membro do PFL para essa Comissão, que me disse não se lembrar de haver feito nenhuma indicação. Veja V. Ex^o, sou crucificado mais uma vez, sob a alegação de que estava ausente à reunião que votou o parecer do Deputado Tidei de Lima, contrário ao voto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Tive satisfação em poder dar a V. Ex^o condições de apresentar esse desmentido a respeito da sua ação parlamentar, principalmente nessa Comissão Mista que tratou do problema do voto presidencial. Tenho certeza de que, se estivesse presente, V. Ex^o votaria também contra o voto, porque defende os interesses dos trabalhadores e não poderia ser a favor, de maneira alguma, daquele voto que vem tirar aquilo que os trabalhadores ganharam neste Congresso, pela política salarial menos escorhante do que a que está prevalecendo por parte do Governo.

Sr. Presidente, o Senador João Lobo chamou a atenção para aquilo que muitas vezes tenho dito, ou seja, que às sextas-feiras gosto de fazer um pot-pourri de notícias, o que o Senador Pompeu de Sousa chama de tertúlias matutinas aqui, no Senado Federal. Estamos tratando de assuntos diversos, mas acredito que todos eles têm alguma razão de ser quando trazidos ao conhecimento desta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a atenção dos Colegas aqui presentes. Foi um verdadeiro vôo de pássaros sobre esses assuntos. Veja V. Ex^o, Sr. Presidente, que eu tive o cuidado de dizer pássaro e não passarinho, porque, se eu dissesse passarinho, iam dizer que ele iria voar, mas eu só gostaria de vê-lo voar nos tucanos. Então, veja V. Ex^o que nós, aqui, estamos trazendo ao conhecimento do Plenário questões que merecem a atenção desta Casa.

Agradeço a V. Ex^o, Senador Pompeu de Sousa, a paciência de me ouvir, e também aos Srs. Senadores. Agradeço a participação do Senador João Lobo no meu pronunciamento, que só veio abrilhantar aquilo que era pálido e despretencioso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Longe de paciência, o que esta Presidência teve foi o prazer de ouvi-lo, inclusive rigorosamente enquadrado muito abaixo do tempo disponível.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, como Líder.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão

do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a discussão em torno do meio ambiente, cada vez mais intensa nos veículos de comunicação social, faz com que as atenções de todo o Planeta se concentrem naquelas áreas geográficas, onde a presença modificadora do homem não se faz ainda sentir. As últimas grandes reservas florestais passaram, nos últimos anos, a ser encaradas como verdadeiros santuários, que devem ser preservados a qualquer custo. Assim, o Mundo volta-se inteiro — no caso do Brasil — para a Floresta Amazônica e para o Pantanal Mato-grossense. Povos que destruíram totalmente suas florestas, que massacraram seus aborígenes e que poluem a atmosfera e as águas com seus complexos industriais, transformam-se, repentinamente, em paladinos ecológicos. E, movidos por um fanatismo messiânico, passam a boicotar, ameaçar e caluniar o Brasil e os brasileiros.

Inúmeras vezes, viemos a esta tribuna para falar sobre os problemas da Região Amazônica. Preocupa-nos, em especial, o esforço hercúleo que o Brasil terá de fazer para que a ocupação e a exploração dessa Região seja feita de forma racional. É preciso que, ao mesmo tempo em que se eleva o padrão de vida dos brasileiros que vivem por lá, se consiga assegurar a sobrevivência da floresta. Mais do que uma reserva ecológica de interesse mundial, a Amazônia é uma Região brasileira de riquezas incomensuráveis que pode e deve ser explorada para que alcancemos a melhoria do nível de vida do homem brasileiro.

Mas hoje não vamos falar das riquezas e do potencial da Região Amazônica.

O que nos traz a esta tribuna é a necessidade de juntar nossa voz à dos que tentam enfrentar a campanha apocalíptica, sobre a situação da nossa maior Floresta, que é desenvolvida por incontáveis veículos de comunicação de todo o Mundo.

Ano passado, participamos da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída nesta Casa com a finalidade de apurar denúncias relativas à devastação da Floresta Amazônica. Sobre as conclusões e recomendações desta Comissão — presidida pelo nobre Senador Leopoldo Peres e tendo como relator o nobre Senador Jarbas Passarinho — já nos referimos em pronunciamento anterior, no qual defendemos a necessidade de uma ocupação racional e ordenada dessa Região.

Hoje, gostaríamos de analisar aqui certos aspectos altamente polêmicos que foram levantados durante o funcionamento da CPI. Em primeiro lugar, é claro, temos que meditar sobre esta campanha mundial alarmista que se forma com base em artigos e reportagens de grandes jornais e revistas europeias e norte-americanas. Nestas páginas são servidas, a um público ávido, visões apocalípticas sobre a floresta úmida. Tudo muito bem condimentado com molho preparado, com dados manipulados e inverdades científicas.

Podemos dizer agora, sem medo de errar, que não se passa um só dia sem que algum jornal, revista ou emissora de televisão em

algum canto do Mundo não fale sobre a floresta Amazônica.

Se a ecologia é o tema de maior interesse mundial, a Amazônia é o alvo principal das campanhas conservacionistas, especialmente depois do assassinato de Chico Mendes, quando o Brasil passou a ser considerado o vilão ecológico número um. Há, em geral, por trás dessas campanhas, um desejo genuíno de salvar a floresta, mas o inaceitável é que, muitas vezes, essas campanhas sejam embasadas em inverdades científicas ou em ataques injuriosos ao Brasil. Destaco alguns exemplos.

Numa série de editoriais, o jornal *The New York Times* afirma que: "Um holocausto está varrendo a floresta", ou que "o Mundo quer que o Brasil pare de destruir a Floresta Amazônica".

O jornal *Houston Post*, em 23 de março do ano passado, diz que "As florestas tropicais são o pulmão da Terra e o Brasil está estuprando a floresta Amazônica". Como se verá mais adiante, a Amazônia não é "o pulmão do Mundo".

Uma organização não-governamental entregou, através da Embaixada brasileira no México, carta dirigida ao Presidente do Brasil, onde propõe que seja criado um Tribunal Internacional para julgar o Governo brasileiro pelos crimes de "etnocídio e ecoocídio".

Um jornal da Tailândia disse em editorial, em margo do ano passado, que a destruição da floresta brasileira é crime comparável ao apartheid sul-africano.

Para não me estender demais, citarei apenas o caso de uma reportagem da revista *Time*, norte-americana, de grande circulação no Mundo todo, publicada na edição de 18 de setembro do ano passado, sob o título "Brincando com fogo" (*Playing with Fire*). No subtítulo, diz o magazine que "A destruição da Amazônia é uma das grandes tragédias da história".

Quase todos estes artigos e entrevistas são baseados num pressuposto — completamente falso — de que a Floresta Amazônica pode ser destruída em poucos anos.

Esta onda alarmista teve origem em algumas fantasias científicas ou jornalísticas.

Em 1982, em artigo publicado na *Acta Amazônica* sob o título "Desmatamento na Amazônia", o Sr. Philip Fearnside, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, previu que as florestas de Rondônia, Mato Grosso e Pará estariam destruídas, respectivamente, em 1990, 1989 e 1991. Ele partia do princípio de que em 1978 já haviam sido desmatados 7,7 milhões de hectares e que o crescimento das derrubadas se daria de maneira exponencial e não linear. Dois anos depois, na revista *Ciência Hoje*, o mesmo senhor reafirmou estas previsões, acrescentando que o fim da floresta acreana viria em 1993.

Na verdade, segundo dados recentes, a alteração da cobertura florestal no Acre não atingiu nem quatro por cento.

Em 1986, o Sr. Denis Mahar, funcionário do Banco Mundial, dizia que os doze por cento da Floresta Amazônica, já desmatados,

representavam uma área maior que a da França, e ao mesmo tempo assegurava que em Mato Grosso e Rondônia "perto de um quarto das florestas já tinha sido derrubado".

Ora, como comprovam estudos recentes do INPE — Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, a alteração das florestas nestes Estados é de apenas 8,4 e 12 por cento, respectivamente, enquanto a derrubada da Floresta Amazônica, como um todo, deve ficar em torno de nove por cento.

Já o Sr. Thomas Lovejoy, ex-vice-presidente do World Wildlife Foundation, em artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo* incorre nomenmo engano do Sr. Mahar ao afirmar que "a maioria dos cientistas que estudam o assunto crê que cerca de 15 a 20 por cento da Floresta já foram desmatados".

Estas projeções surgiram — segundo o professor José Goldemberg, da USP — "a partir de extrações feitas pelo Banco Mundial e por alguns especialistas na Amazônia que chegaram a prever que 47 por cento da Amazônia legal estaria desmatada em 1988".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, freqüentemente escutamos também dizer que a Floresta Amazônica é o "pulmão" do mundo. Esta afirmação errônea teve origem num equívoco protagonizado por um repórter norte-americano, em 1981, quando entrevistou o biólogo alemão Harold Sioli, no Instituto Max Planck, que visitava a Região. Perguntado sobre a influência da Floresta no nosso Planeta, o cientista comentou que a Floresta fixava grande quantidade do dióxido de carbono (CO_2) existente na atmosfera.

Por um motivo qualquer a nota preparada pelo jornalista saiu truncada: dióxido de carbono (CO_2) transformou-se em oxigênio (O_2). A partir daí, até nossos dias, permanece o mito da Amazônia como "pulmão" do Mundo.

Existe ainda outra tese bastante aceita pelos meios de comunicação — mas que ainda precisa de comprovação científica — que dá como certo que a Floresta Amazônica atua como um verdadeiro filtro, retirando o gás carbono da atmosfera. Segundo o cientista Luiz Carlos Moision, do Inpe, medições feitas em 1985 e 1987 mostram que cada hectare de mata retira 9 quilos de carbono da atmosfera por dia. Aceitando-se como corretos estes dados, conclui-se que a floresta retiraria da atmosfera anualmente cerca de 1 bilhão e 250 milhões de toneladas de carbono, um quarto do que é jogado, por ano, na atmosfera terrestre pela queima de combustíveis fósseis.

Também polêmicas e até mesmo antagônicas são as teses científicas sobre a influência da Floresta no clima do Mundo. Neste aspecto, no relatório da CPI sobre a devastação da Floresta Amazônica, lê-se:

"Simulações matemáticas estimam que um desmatamento generalizado da Floresta Amazônica reduziria em 20 por cento as chuvas regionais, diminuindo possivelmente na mesma proporção a quantidade de calor latente liberado, o que afetaria gravemente o clima das re-

giões temperadas, tornando-se mais frias, com o nascimento de uma nova era glacial."

Logo a seguir, ao analisar a crescente poluição industrial do ar, o relator diz que o número de partículas de dióxido de carbono, que era de 320 partes por milhão (ppm), em 1955, passou a 350 ppm em 1985. E acrescenta:

"Admitindo-se que possa chegar a 700 ppm em 2050, o que seria catastrófico, provocando sensível aumento na temperatura da atmosfera devido a absorção dos raios infravermelhos pelo (CO_2), o que levaria ao derretimento das calotas polares (Salati, E.)."

Como se vê, as projeções científicas são antagônicas. Sobre este ponto, o diretor de meteorologia do Inpe, Dr. Luiz Gilvan Meira Filho, em depoimento na CPI chamou a atenção para "a impossibilidade de afirmar com absoluta segurança a correlação da Floresta com o clima do Mundo".

Foi a partir de teses científicamente ainda não comprovadas ou de equívocos que surgiram os modernos mitos amazônicos.

Todos nós sabemos o quanto a imensa Floresta mexe com a imaginação dos escritores e poetas. Sabemos também o quanto, pela sua riqueza e diversidade, ela tem seduzido os estudiosos das mais diferentes áreas. Sabemos ainda o quanto ela encanta milhões de pessoas dos mais diversos quadrantes deste Mundo.

O que nós queremos e esperamos é que a floresta seja considerada sempre nesta sua riqueza, diversidade, complexidade e grandeza. A redução dos desafios desta imensa região a umas poucas linhas de editorial ou a uma ou duas frases perdidas no meio de um relatório científico é inaceitável. A questão deve ser encarada sempre com profundidade, com seriedade, sem sensacionalismo.

Para encerrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de lembrar apenas que as queimadas de matas brasileiras, que realmente são alarmantes e que foram mais intensas no ano que antecedeu a Assembleia Nacional Constituinte, lançaram na atmosfera, em 1985, cerca de 336 milhões de tonelada/ano de dióxido de carbono.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Com muito prazer, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Odacir Soares, V. Ex^o está trazendo hoje a esta Casa assunto de vital importância, tanto para nós, brasileiros, como para a área internacional. V. Ex^o cita dados, números, contradições de cientistas, enfim, reconhecendo que precisamos disciplinar o desmatamento da floresta amazônica.

Por trás dessa orquestração mundial, dessa maneira como a imprensa desses países falam contra a Floresta Amazônica, sentimos que existe um interesse econômico. Sabemos que o futuro do Brasil está nessa área. Sabemos da luta que o Brasil está travando para abrir

a estrada que vai desembocar no Pacífico. Significa colocar os países industrializados do Primeiro Mundo, principalmente os Estados Unidos, numa concorrência forte, no que tange à soja, no que tange, na área de Roraima, à laranja, pela facilidade que o Brasil vai ter de colocar seus produtos no Primeiro Mundo. Então, compreendemos essa orquestração. Temos certeza de que o atual Governo, na pessoa do Secretário do Meio Ambiente, José Antonio Lutzenberger, homem de respeitabilidade internacional, vai tomar providências com autoridade, porque é cioso de suas responsabilidades e sabe da atenção que o Mundo deposita na Amazônia.

Congratulo-me com V. Ex¹ por trazer ao Senado da República assunto de suma importância. Meus Parabéns, Senador.

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço a V. Ex¹, nobre Senador Ney Maranhão, não apenas pelo aparte como, sobretudo, por suas colocações pertinentes e oportunas sobre a problemática amazônica.

Na realidade, V. Ex¹ sabe que nós, amazônicas, e o Brasil, como um todo, temos interesse na preservação do nosso ecossistema e da nossa ecologia, assim como temos interesse na preservação da Floresta Amazônica, na medida em que sejam fundamentais para a vida do planeta e, particularmente, para a vida do povo brasileiro. Temos também interesse essencial e fundamental que o progresso e o desenvolvimento ali continuem a ocorrer.

Não é possível que, a pretexto de teses alarmistas, como as que aqui se demonstram, de teses alarmistas supermaximizadas, se procure conter o desenvolvimento dessa região e, principalmente, se procure evitar que obras vitais e essenciais sejam desenvolvidas, sejam implementadas, como é o caso que V. Ex¹ muito pertinentemente, muito oportunamente levanta, ou seja, a continuação da BR-364 até a rodovia Pan-Americana, tendo, assim, acesso ao Pacífico.

O Sr. João Lobão — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Logo em seguida concederei o aparte a V. Ex¹ Senador João Lobo.

É indiscutível a necessidade que tem a região amazônica, que tem a Amazônia Ocidental, que tem o Brasil de construir essa rodovia, na medida em que, além das vantagens e dos aspectos puramente econômicos, com os quais o Brasil vai-se beneficiar, existem, também, as questões de estratégia de termos a região amazônica, principalmente a Amazônia Ocidental, definitivamente integrada ao nosso País.

Vejo, por exemplo, a importância dessa rodovia que vai desembocar no Pacífico, que corta todo o Estado do Acre, do mesmo modo que vi a importância da transferência da Capital Federal para Brasília, e que, naquela época, era extremamente condenada por segmentos empresariais brasileiros, por setores políticos do Brasil, contrários à transferência da Capital Federal, e hoje somos testemu-

nhas de que, sem Brasília, o Brasil não teria integrado o Centro-Oeste e a Amazônia ao todo nacional, mantendo essa região completamente isolada, como acontecia antes.

Por isso, vejo, na saída do Brasil pelo Pacífico, o incremento das nossas exportações, o barateamento do custo do frete à quase metade. Vejo essa saída de fundamental importância para a Região Amazônica e para o Centro-Oeste, também. Inclusive, permitiria que os nossos portos sejam modernizados, como já acontece hoje em Rondônia — o porto de Porto Velho já foi alfandegado, para permitir, inclusive, o escoamento da nossa produção de grãos e não apenas de Rondônia como igualmente do Centro-Oes-

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador, tínhamos um empréstimo praticamente certo com o governo japonês para a construção dessa estrada e, por pressão dos Estados Unidos, não foi concretizado. Por trás dessa orquestração, na área da Floresta Amazônica, está o grande interesse comercial.

O SR. ODACIR SOARES — Exatamente. Temos de preservar a floresta, o ecossistema e o meio ambiente, mas não podemos submeter o desenvolvimento a essas questões essenciais.

É mais importante — e o disse num discurso sobre o mesmo assunto, repetindo frase de um conhecido amazônida — preservar o homem do que propriamente a árvore. Pensa-se muito mais na árvore do que no homem que está debaixo da árvore.

O Sr. Aureo Mello — Concede-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aureo Mello — Como, acredito, o único representante da Amazônia presente nesta sessão, quero, antes de mais nada, hipotetizar inteira solidariedade às palavras de V. Ex¹, já as trouxe por escrito e com muita propriedade. V. Ex¹, sem dúvida alguma, está representando o pensamento geral de todos os amazônidas, que vêm nessa região um pedaço do Brasil dos mais cobiçados e, ao mesmo tempo, vítima de uma pequena distorção, que pode, entretanto, ter o seu fundamento na aceleração com que se está destruindo a floresta. Essa conclusão foi obtida na Comissão da qual foi Relator o Sr. Senador Jarbas Passarinho e, Presidente, o Sr. Senador Leopoldo Peres, do meu Estado. De modo que a conclusão a que se chega é que não há essa destruição vandálica da Amazônia. O Sr. Senador Jarbas Passarinho, num estudo realmente equidistante, eclético, imparcial, de verdadeiro magistrado, recomendou, a rigor, houvesse mais cautela, e mais cuidado na aceleração e na velocidade com que se estava tentando destruir a Floresta Amazônica. Há também outros detalhes que não é relevante acentuar aqui, como o de Roraima, em que há uma implicação econômica bastante grande com relação à Indonésia, e que V. Ex¹, talvez, se não tiver conheci-

mento ainda, deve conversar com elementos da bancada de Roraima, que estão profundamente informados a respeito do assunto, estabelecendo a conveniência ou não, já com co-notações da área indígena. Receba, pois, a solidariedade deste amazonense que deu nome ao Estado que V. Ex¹ representa, o Estado de Rondônia, e acreditando, também, na pureza de intenções de V. Ex¹, como um bom acreano que é. Nunca vi um acreano que não fosse um homem de bem, e jamais vi um acreano que fosse um pusilâmine na defesa dos interesses sagrados de nossa Pátria.

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço, Senador Aureo Mello, pelo aparte. V. Ex¹, da forma magistral como sempre o faz, sintetizou as nossas preocupações. V. Ex¹, que é um rondoniense — V. Ex¹ é de Rondônia, nasceu em Porto Velho — extremamente está vinculado à nossa história, não apenas pelo fato de ter nascido em Rondônia ou no antigo território de Guaporé, como pelo fato de ter sido o autor do nome do nosso Estado.

O Sr. Aureo Mello — Preconizo, inclusive, que, em vez de rondoniense, nos chamemos de rondonianos. É mais airoso, mais elegante. Acredito e aceito que a forma mais popular seja rondoniense.

O SR. ODACIR SOARES — Exatamente.

O Sr. Aureo Mello — Realmente, temos que ter muito cuidado na defesa dos interesses da nossa região, para que não aconteçam distorções e que ela não acabe sendo retaliada, para que as visitas internacionais começem por ali, como se aquilo fosse um condomínio,...

O SR. ODACIR SOARES — Uma terra de ninguém.

O Sr. Aureo Mello — ...uma terra de ninguém. Isso já está mais do que comprovado no livro de Arthur Cézar Ferreira Reis e em outros estudos históricos.

O SR. ODACIR SOARES — Aproveitando o aparte de V. Ex¹, abordo rapidamente uma questão que está no cerne da construção da rodovia que vai desaguar no Pacífico e estabelece um novo corredor de exportação para o Brasil, passando pela Amazônia — o isolamento do Acre. Essa nova rodovia corta o Acre de ponta a ponta, e vai permitir que este Estado se integre definitivamente ao Brasil, porque, querímos ou não, o Acre hoje é um Estado isolado do País; isolado economicamente, não diria isolado do ponto de vista cultural, porque sempre teve uma elite cultural muito avançada e muito desenvolvida, mas isolado do ponto de vista da geopolítica brasileira. Hoje, o Acre é um Estado inteiramente vulnerável, do ponto de vista geopolítico, e essa estrada vai não apenas integrá-lo definitivamente ao Brasil como também abrirá os mercados amazônicos e do Centro-Oeste à economia mundial, conforme frisou muito bem o Senador Ney Maranhão.

O Sr. Aureo Mello — V. Ex¹ tem razão. O Acre outrora estava praticamente inacessível ao povo de Manaus.

O SR. ODACIR SOARES — A não ser pelo famoso Correio Aéreo Nacional.

O Sr. Aureo Mello — Quando o Correio Aéreo Nacional ainda engatinhava. Na época em que se levavam dois meses para se chegar até ao Acre. Hoje a estrada que liga o Acre a Rondônia está sendo asfaltada.

O SR. ODACIR SOARES — Já temos 2/3 da estrada asfaltada. Ao contrário do que pensam, a estrada que vai de Cuiabá a Porto Velho já está asfaltada há muito tempo, foi asfaltada ainda no Governo do Presidente Figueiredo; e o trecho Porto Velho—Rio Branco já está com 2/3 da sua extensão completamente asfaltada.

O Sr. Aureo Mello — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, acrescento, neste momento de preocupações com o Nordeste e com a própria Amazônia, que estive ontem conversando com o Secretário do Desenvolvimento Regional, o Dr. Egberto Baptista, e fui informado por S. Ex^a que o Governo brasileiro, o Governo do Presidente Collor, através da Secretaria de Assuntos Estratégicos, está elaborando, e já está em fase final, um mapeamento ecológico da Região Amazônica, para que, em seguida, o Governo, conforme nós da Bancada Amazônica já reivindicamos, possa ter um plano de desenvolvimento moderno e atualizado para essa região.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Com prazer e com a complacência e a magnanimidade da Presidência ouço o aparte do Senador João Lobo, que já me havia solicitado.

O Sr. João Lobo — O discurso de V. Ex^a, bem escrito e bem elaborado, espelha realmente a preocupação de um Representante da Amazônia acerca dos problemas que estão atualíssimos na imprensa mundial. Não posso deixar de lembrar o pai da geologia, o homem que deu a mais válida teoria geológica, James Hutton, um escocês, quando termina a sua teoria concluindo que nos fatos geológicos não há, quase nunca, indicativo do princípio nem perspectiva do fim. Há um erro tremendo, um pieguismo, um romantismo injustificado na imprensa, nos ecologistas que hoje estão em moda e povoam o Mundo mais do que os roqueiros e metaleiros etc. A ecologia está em alta no Mundo inteiro. É a coqueluche, principalmente dos países civilizados. Eles esquecem que na geologia os fatos não têm indicativo do princípio nem perspectiva do fim. Encarar a Floresta Amazônica como algo manobrável, maleável, modificável a curto prazo, é um absurdo, não tem nenhum sentido. Não posso aceitar o enfoque que foi dado. Dizem que nós, brasileiros, já destruímos de 7 a 10% da Floresta Amazônica, mas nunca dizem que nós, brasileiros, já preservamos 90%, 93% da mesma Floresta. A isso ninguém alude, mas alude a queimadas, à destruição etc. Já irei encerrar o meu aparte,

porque o Presidente já adverte com a luz vermelha. Estive há poucos dias em Manaus e visitei várias regiões. Tive a oportunidade e o prazer de fazer um pequeno turismo. Tenho um fraterno amigo em Manaus, colega de infância, que é hoje um homem muito bem situado na sociedade amazonense. Além de bem situado, um empresário de muitas posses, a quem muito prezo. Conversando com ele, dizia-me: aqui há um equívoco generalizado. A vocação de Manaus é, de modo geral, do Amazonas, é comercial, industrial. Não temos nenhuma vocação pecuária ou agrícola. Não há pecuária no Amazonas, principalmente no Alto Amazonas, de Manaus para cima, no rio Negro ou no rio Solimões. Não há nada de pecuária nessa região. Isto não existe aqui. Nossas riquezas não são extrativas, não são comerciais. Hoje está provado que essa questão do extrativismo na Região Amazônica precisa ser encarada com muito cuidado. Sabemos que a plantação racional da borracha, por exemplo, que tanto sucesso occasionou no mundo asiático, foi um fracasso na Amazônia. A seringueira, plantada racionalmente na Amazônia, não engrossa, não encorpa, não produz leite em quantidade suficiente para se tornar econômica. Há, assim, uma série de equívocos que precisam ser estudados. Finalizo meu aparte, Senador Odacir Soares, louvando a atenção de V. Ex^a para a construção dessa estrada que deve desbravar a Região Amazônica. Em todos os axiomas das civilizações do Mundo, abrir estrada foi civilizar, foi trazer o progresso, o desenvolvimento para uma região. Será possível que nós, brasileiros, não tenhamos nenhuma ambição de desenvolver, de trazer o progresso para a Região Amazônica? Deixa-la sem estrada, sem um acesso, isto é um absurdo! O progresso que teve a Brasília—Belém para aquela região é qualquer coisa que ainda vai ser estudada, e o progresso aí há de resultar dessas estradas que vão romper a Floresta Amazônica, abrindo o caminho para o Pacífico, vai escrever a nova História deste País. Parabenizo V. Ex^a e junto a minha voz à de V. Ex^a em defesa do progresso, do desenvolvimento, da construção de estradas, de vias que tornem vital a vida nessas regiões.

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

A importância dessa rodovia, que permite o acesso da Região Amazônica e do Brasil ao Pacífico, é na realidade, econômica.

O Sr. João Lobo — Civilizadora.

O SR. ODACIR SOARES — É econômica e civilizadora.

Do ponto de vista da obra rodoviária em si mesma, ela não tem muita expressão, porém cria uma nova via de escopamento, de exportação do Brasil, que é o Pacífico. Na realidade, ela não destrói nada, não compromete mais nada, porque a Região já tem vias de penetração. O homem já está à margem dela. Na realidade, ela tem importância geoeconômica, importância política, importância na integração da Região ao País, e de integra-

ção do Centro-Oeste, da Amazônia Ocidental à economia mundial.

Sr. Presidente, as queimadas das matas brasileiras, que realmente são alarmantes — antecederam a Assembléia Nacional Constituinte — lançaram na atmosfera, em 1985, cerca de 336 milhões de toneladas/ano de dióxido de carbono.

Áquela ocasião, estimou-se que os países industrializados, anualmente, lançavam no ar 5 bilhões de toneladas, ou seja, 17 vezes mais dióxido de carbono do que o Brasil.

Com o passar do tempo, com os esclarecimentos como os que hoje trouxemos a esta tribuna, tenho certeza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que acabaremos com as campanhas difamatórias contra o nosso País. Sabemos, então, quem, entre os que se manifestam pela preservação da Floresta, é movido pelo desejo verdadeiro de preservação e quem é impulsionado por interesses escusos, inconfessáveis.

Peço apenas permissão a V. Ex^a para, num minuto, prestar uma homenagem e tentar desfazer a frustração do eminente Senador Jutahy Magalhães, quando abordou a questão do Código de Defesa do Consumidor.

S. Ex^a devia sentir-se orgulhoso, juntamente com o nobre Senador Dirceu Carneiro, que aqui não se encontra, porque foi um dos grandes batalhadores pela elaboração — inclusive presidiu a nossa primeira Comissão do Senado Federal — de um Código de Defesa do Consumidor moderno e que pudesse responder...

O Sr. João Lobo — Código ou lei?

O SR. ODACIR SOARES — Código ou lei, porque o nosso Código, ao contrário do que mencionou o nosso Presidente, não é mais Código ou menos Código por estar escrito com letra maiúscula ou minúscula. Na realidade, é uma lei, chamada de Código pelo uso que se estabeleceu no Brasil, mas não é um Código do ponto de vista da história do Direito, nem da jurisprudência.

O nobre Senador Jutahy Magalhães foi um grande batalhador, lutou muito. Nós divergimos, evidentemente, sob alguns aspectos. É próprio do Parlamento e das pessoas divergirem intelectualmente. Mas S. Ex^a não se deve sentir frustrado. Ao contrário, apesar de a lei ou o Código que aprovamos ontem conter alguns aspectos que não atendem plenamente, tenho certeza de que vai consolidar-se exatamente com a jurisprudência dos nossos Tribunais. Tenho certeza de que o Poder Judiciário se está adequando às novas realidades constitucionais e institucionais deste País. O Poder Judiciário está-se liberalizando de algumas dependências que, ao longo da História do Brasil, se fizeram exatamente sentir sobre ele.

A nossa Lei de Defesa do Consumidor ou o nosso Código de Defesa do Consumidor vai-se aprimorar no dia-a-dia da sua execução.

Neste momento, cumprimento os Srs. Senadores Jutahy Magalhães e Dirceu Carneiro pela luta que desenvolveram, no sentido de

que o Brasil, a sua população e o consumidor brasileiro pudessem dispor de uma lei desse caráter, desse tipo e dessa modernidade. Muito obrigado a S. Ex^{as} e a todos os Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — P.E.) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo congratular-me com a Academia Brasileira de Letras por ter eleito quase que por aclamação, o escritor Ariano Suassuna, que se tornou nacionalmente famoso com a peça teatral "O Auto da Compadecida". Tomou posse, ontem, na Cadeira nº 32 que pertencia a Genolino Amado. Autor de 15 peças teatrais, 4 romances, muitos poemas, Ariano Suassuna possui uma das obras mais profundas e significativas da Literatura brasileira, com tradução em vários países. Assim, ele está entre os escritores mais importantes da Língua Portuguesa. Ariano Suassuna tomou posse dentro dos padrões estabelecidos pela Instituição. Deve ter ficado muito aperreado pela exigência do protocolo da Academia Brasileira de Letras, acostumado a vestir-se com roupa de brim e com alpercata sertaneja, como este Senador. Teve que se curvar à exigência e vestiu o tradicional fardão. Marcante, homem simples, personalidade de convicções definidas em torno dos problemas do seu tempo, este é o perfil intelectual de Ariano Suassuna.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^{as} um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — O registro que V. Ex^{as} faz da posse de Ariano Suassuna na Academia Brasileira de Letras é importante por diversas razões. Vou citar duas para que fique registrado nos Anais do Senado da República esse acontecimento marcante da vida literária do País. Primeira: consagração máxima de um escritor, de um poeta, de um dramaturgo, quando veste o fardão da Academia Brasileira de Letras. E aqui pedimos, Sr. Presidente, como faz o autor do pronunciamento e eu, secundariamente, como aparteante, o registro desse fato histórico, a posse, ontem, de Ariano Suassuna na Academia Brasileira de Letras. Por outro lado, é importante dizer que não se trata apenas do registro de uma posse, de uma homenagem na mais alta instituição literária do País. É o homem e a sua obra. Um homem cujo enfoque da obra é regional na forma, mas universal no conteúdo. Ele partiu do re-

gional para o universal. Seus temas parecem folclóricos, nordestinos, sendo ele paraibano, morando em Pernambuco, integrado na vida do nordestino, seu linguajar, seu traje, suas alpercatas, seu modo até campônés de apresentar-se, suas atividades fora da literatura, porque é um criador de cabras em Taperá, na Paraíba. Tudo isso contribui para essa forma regional de Ariano Suassuna, mas os temas as teses que ele defende são universais, são da literatura universal. Aí vem a ligação que faz, com permissão do poeta Aureo Mello, entre a sua poesia, seu teatro e os cancioneiros do outro lado do Atlântico, os medievais, os menestréis, os outros que chegaram até aqui através dos colonizadores.

O Sr. Aureo Mello — V. Ex^{as} deveria pedir permissão ao poeta Marcos Acioli, que é, hoje em dia, a expressão maior da poesia de Pernambuco e é protegido do Senador Ney Maranhão.

O Sr. Mansueto de Lavor — Peço a sua permissão, porque V. Ex^{as}, grande poeta que é, é o que me escuta nesta ocasião, fazendo a dublagem feliz de Senador da República emérito e de poeta. Peço licença, porque estou incursionando em campo que não é especificamente meu, mas que muito aprecio. Daí vem "O Auto da Compadecida," literatura um tanto medieval-escrita na forma, no entanto não é mais do que a ligação. Portanto, resumindo, Ariano Suassuna é uma das grandes figuras das Letras brasileiras e universais neste momento. V. Ex^{as} cita, por exemplo, "O Auto da Compadecida", o romance "A Pedra do Reino", entre outros. As suas poesias são fenômenos. O homem Ariano Suassuna, realmente, é uma figura extraordinária, é uma pessoa integrada. Teve até aquele gesto o seu retiro. Por vários anos ele não falou, não deu entrevista, não escreveu, fez uma greve marcante na história. Retirou-se completamente, como ermitão, para a sua vida pessoal, sem dar uma palavra em jornais por vários anos, até que retornou, voltou. Participa de atividades políticas, integrado na vida do seu povo, criando as suas cabras em Taperá, em encontro com os campões e sertanejos, escrevendo excelentes obras literárias. Por tudo isso, temos que homenagear Ariano Suassuna, e é o que o eminente orador faz neste dia de hoje, com o nosso aplauso, pela oportunidade. Pela importância de seu pronunciamento, Senador Ney Maranhão, meu aplauso também a V. Ex^{as}.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço ao Senador Mansueto de Lavor, que, como nordestino, como sertanejo, como homem integrado na vida de nossa gente, nos costumes, retratou exatamente o que é a simplicidade, a autenticidade do nosso grande escritor nordestino Ariano Suassuna. Muito obrigado a V. Ex^{as}.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^{as} um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Ney Maranhão, aproveito o seu discurso para estender ao escritor, poeta, dramaturgo Ariano Suassuna e a Pernambuco os meus parabéns pela sua indicação para a vaga de Genolino Amado na Academia Brasileira de Letras. Aproveito ainda para chamar atenção que não é o fato de Ariano Suassuna pertencer à Academia que vai gerar a aura de poeta e de homem inspirado que ele é. Infelizmente, a nossa Academia Brasileira de Letras não abriga forçosamente os grandes poetas e os grandes escritores inspirados, como Ariano Suassuna e tantos outros que País. Não entendo bem o tipo de seleção que a Academia Brasileira de Letras usa para escolher os seus Membros. Mas vejo jornalistas menores, poetas menores e insignificantes serem eleitos; homens que escreveram esporadicamente livros bissextos, que não chegam nem atraírem a leitura de qualquer do mais elementar eleitor, como eu. Acho que essa Academia Brasileira de Letras não tem a qualidade de dar esplendor à fulgurante, esquisita, original figura que é esse homem, esse poeta, esse intelectual brasileiro. Ariano Suassuna. E vou limitar-me apenas a estender à sua Família e a ele pessoalmente, pela sua originalidade, pela inspiração marcante, que busca nas origens, que busca no folclore brasileiro, como enfatizou o Senador Mansueto de Lavor, que parte do restrito, do particular para o geral, para o universal, como Ariano Suassuna costuma partir, aliás, como todos os gênios, Shakespeare a Goethe fizeram nas suas obras; vou limitar-me a esses parabéns, para que possamos ouvir a palavra de um escritor, um poeta, do inspirado autor de "Violino de Vidro" e de "Hipopótamo", do grande criador do "Cambachirra" — o Senador Aureo Mello. Meus parabéns a Ariano Suassuna, a Pernambuco, a sua Família e a Academia Brasileira de Letras, por abrigar agora, no seu seio, um autêntico poeta, um autêntico homem de Letras.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador João Lobo, agradeço a V. Ex^{as} pelo aparte. O que V. Ex^{as} diz traduz exatamente aquilo que a maioria do povo simples, do povo nordestino, do povo brasileiro deseja traduzir. E o escritor Ariano Suassuna, pela sua simplicidade, traduz realmente essa característica do povo brasileiro. É um fato. Parabéns a V. Ex^{as}.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^{as} um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Pedi o aparte a V. Ex^{as} para deixar o Senador Aureo Mello como último aparteante, porque S. Ex^{as} vai fechar sua brilhante intervenção como frisou o Senador João Lobo, com chave de ouro.

O SR. NEY MARANHÃO — Têm certeza disto.

O Sr. Odacir Soares — Congratulo-me com V. Ex^{as} pelo discurso que faz homenageando

Ariano Suassuna, por ocasião da sua posse na Academia Brasileira de Letras, até porque, autor de uma vasta obra, Ariano Suassuna é um autor nacional. "O auto da Compadecida" é uma obra de domínio nacional. Temos, na Academia, alguns autores de muitas obras desconhecidas. Além de autor de uma obra vasta, de uma obra eclética no campo da dramaturgia, no campo da poesia, Ariano Suassuna é autor de uma obra conhecida, de uma obra vulgarizada, como o é "O auto da Compadecida". Eu mesmo, há 30 anos, assisti pela primeira vez ao "O auto da Compadecida" no Rio de Janeiro, e o Brasil é testemunha de quantas encenações já se fizeram até hoje dessa obra de domínio nacional. A Academia Brasileira de Letras se engrandece em ter, entre os seus membros, um escritor do porte de Ariano Suassuna e da sua dramaturgia. V. Ex^o está de parabéns, até porque também coincide nas alpercetas, ou alpargatas, como Ariano Suassuna. Então, parabéns a V. Ex^o, parabéns à Academia Brasileira de Letras e meus cumprimentos ao eminentíssimo poeta e dramaturgo Ariano Suassuna pela sua posse na Academia Brasileira de Letras.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex^o, Senador Odacir Soares, o aparte, que é o testemunho do quanto o nosso escritor Ariano Suassuna é conhecido. O aparte de V. Ex^o engrandece este pronunciamento que estou fazendo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nobre Senador, a Presidência adverte que temos apenas 10 minutos de sessão e o próximo orador é o nobre Senador Aureo Mello.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, terei o prazer de atender à Presidência com mais presteza. Não podia deixar de conceder o aparte ao poeta, ao Senador Aureo Mello, que, tenho certeza, irá fechar com chave de ouro esta homenagem que estamos prestando ao grande escritor paraibano e pernambucano Ariano Suassuna.

Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^o, nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Generosidade de V. Ex^o, Sr. Senador Ney Maranhão, que, pelo seu procedimento político, pela sua alma clara, pelas suas alpargatas, pelo seu panache prateado, por todas as qualidades que exornam a sua personalidade, é também um poeta, é também um lutador, é um idealista profundo e dos mais galardoados.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado.

O Sr. Aureo Mello — Prova disto V. Ex^o tem dado em todas as ocasiões, inclusive quando lhe pedi a sua proteção de pernambucano para o poeta Marcos Acioli. V. Ex^o acolheu o meu pedido com a maior boa vontade, e ele anda aí tecendo laus a V. Ex^o e a mim, dizendo...

O SR. NEY MARANHÃO — A V. Ex^o

O Sr. Aureo Mello — V. Ex^o é a mim. Diz que somos homens que admiram as Ar-

tes, V. Ex^o salientou, com muita oportunidade, o significado enfatizado pelos Srs. Senadores Mansueto de Lavor e Odacir Soares, a respeito do aspecto social da obra de Ariano Suassuna. Na verdade é muito importante. Ariano Suassuna é uma figura que, no mundo das Letras, conseguiu aquilo que nós, aqui, no mundo da política, tentamos alcançar: traçar uma estrada, um caminho reto, de acordo com os nossos próprios ideais. Finalmente, é um acontecimento invulgar quando um escritor de verdade, quando um autor realmente capacitado, afamado e acolhido pelo povo, entra na Academia Brasileira de Letras. Nunca entraram ali Millôr Fernandes, Érico Veríssimo, Sérgio Porto ou Monteiro Lobato; nunca entraram escritores como JG da Araújo Jorge, que era e é o poeta mais popular, nosso colega no Congresso. Agora, parece que pelo menos há uma nova orientação, um novo bafejo, novas luzes, e a palavra otimista, e genial de Austregésilo de Athayde aqui, no Sénado, do alto dos seus 92 anos, em determinada ocasião, é uma almenara alvissreira para que aquela academia venha a se tornar realmente uma Academia de Letras, gostaria de ouvir o final do discurso de V. Ex^o, que é brilhante, idealista e justíssimo, neste momento em que Ariano Suassuna toma posse na vaga de Genolino Amado. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex^o o aparte. Primeiramente, com a autoridade que V. Ex^o tem, como poeta, como homem de letras, profundo conhecedor, neste País, dessa classe dos poetas, dos homens da Literatura, neste instante V. Ex^o homenageia um autêntico escritor que está entrando na Academia Brasileira de Letras, onde, como muito bem disse V. Ex^o, não entraram Monteiro Lobato e tantos outros.

O aparte de V. Ex^o é muito importante, é um testemunho do valor que tem o nosso Ariano Suassuna.

Nosso escritor Ariano Suassuna, nascido na Paraíba, na cidade de João Pessoa, foi criado em Taperoá, onde se passaram algumas das suas peças.

Filho de João Suassuna, ex-Governador da Paraíba, que foi assassinado no Rio, teve sua existência juvenil influenciada profundamente pelos agitados dias dos anos de 27 a 37. Tinha 3 anos quando perdeu o pai, vítima da violência política no seu Estado.

Desde 42, Suassuna mora em Recife, onde fundamentou sua formação humorística. Tornou-se um dos mais queridos e respeitados escritores de Pernambuco, a quem tenho a honra de conhecer desde a sua mocidade e privar de sua amizade.

Dentro do profundo respeito que tenho pelo seu trabalho, o que mais admiro é o seu fascínio pelo espírito mágico dos nordestinos, dos cantoneiros populares. Ariano Suassuna ostenta com orgulho o título de sócio benemerito da Associação dos Cantadores e Violeiros do Nordeste.

Catedrático de Estética e Literatura Brasileira da UFPE, durante muitos anos Ariano

Suassuna orientou sua vida de intelectual com decisões, gestos e comportamentos de firmeza na luta pela valorização cultural do brasileiro.

Ex-Secretário da Prefeitura de Recife em 1975, na gestão do ex-Prefeito Antônio Farias, afastou-se do cargo em 1977, sentido por não poder fazer aquilo a que se propunha na administração pública. Demitiu-se em 1973 do Conselho Federal de Cultura, por razões de fôro íntimo. Em 1981, voltou ao Departamento de Extensão Cultural da Universidade Federal de Pernambuco.

Uma das fases marcantes da vida do escritor Ariano Suassuna foi o movimento memória, em 1969, que buscava realizar uma arte erudita, a partir das raízes populares da cultura brasileira. O movimento foi muito discutido, bastante polemizado, na década de 70, e terminou não tendo prosseguimento, embora deixasse marcas profundas na história artística de Pernambuco e do Nordeste, com inúmeros seguidores, e profundas influências, que persistem até hoje.

Termino estas considerações homenageando o grande escritor brasileiro, endossando as palavras do também não menos famoso pintor pernambucano, João Câmara, que disse:

"A presença de Ariano Suassuna na Academia Brasileira de Letras é uma coisa boa, muito solar e agreste. Para ser acadêmico, ele deverá contudo, almirar com graça e imaginação a visão soturna que tenho daquela Casa. Nordestino de verdade e de verdade é, agora, além de sobrevivente, um imortal."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Mesa se associa às homenagens que o Senador Ney Maranhão presta ao nobre nordestino, hoje imortal da Academia Brasileira de Letras, Ariano Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em breves palavras — dispendo apenas de um minuto —, quero manifestar o profundo pesar de toda a classe jornalística do Amazonas pelo perecimento, na Capital amazonense, em um desastre de automóvel, quando se dirigia ao Município de Presidente Figueiredo, de Altair Rodrigues dos Santos, que era o nosso Capitari. Capitari, como sabem, é uma tartaruga muito saborosa e é o macho da tartaruga.

Capitari era um garoto, era um jovem idealista, tinha aquela luz do ideal do olhar. Para mim, foi uma surpresa dolorosíssima ao ver no jornal *A Crítica* o retrato de Capitari, juntamente com o fotógrafo Aires, também um jornalista militante, ceifados pela morte, em um desastre de automóvel, quando, em plena campanha eleitoral davam cobertura aos acontecimentos políticos daquele Município.

Quero aqui manifestar, creio que em nome daqueles que fazem parte do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, nosso profundo pesar, a nossa dor, sobretudo por termos perdido dois jovens dos mais expressivos do mundo profissional e jornalístico amazonense.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Mesa sente-se no dever de se associar a V. Ex^a, nobre Senador Aureo Mello, na homenagem póstuma prestada a Capitari, gente importante da sua nobre terra, Amazonas.

O Sr. Antonio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Luiz Maya.

O SR. ANTONIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tratou-se, nesta sessão do Senado, de assuntos de suma importância para o País e para povo brasileiro. Faltou, entretanto, falar de um assunto que está preocupando o Mundo inteiro, e cujas consequências são realmente graves para o Brasil.

O assunto é objeto de notícia em todos os veículos de circulação nacional, como é o caso da Folha de S. Paulo que, em sua edição de ontem, 9 de agosto, o fez ressaltar como o assunto de maior relevância em seu editorial: "Choque do Petróleo", cujo primeiro período leio, para introdução do meu pronunciamento:

CHOQUE DO PETRÓLEO

"A Escalação da crise Iraque-Kuwait repercutiu imediatamente sobre o preço do petróleo causando um aumento de 40% na cotação do produto no mercado internacional. A despeito da dificuldade natural em avaliar, na sua plenitude, as consequências do conflito, urge adotar medidas preventivas e advertir a sociedade para os custos daí decorrentes."

A tensão no Golfo Pérsico, em consequência da invasão do Kuwait pelo Iraque, nos induz a debater novamente a crise do petróleo na década de 70 e analisar seus efeitos sobre a economia mundial.

De princípio, o que mais nos causa ansiedade é a hipótese de um conflito armado, com suas horríveis e imprevisíveis consequências.

Os Estados Unidos, desgastados perante os seus aliados por não terem evitado o controle do Vietnã sobre Saigon; por permitirem a queda do Xá do Irã e a ascensão do Aiatolá Khomeine; com receio do crescente poder econômico da Alemanha, na iminência de sua unificação e pressionados internamente em função do risco do aumento do preço do petróleo, estão motivados a usar o poder de suas forças armadas.

Porém, o Iraque possui um exército com um significativo contingente de homens, muito bem treinados e adaptados ao clima da região, armados com sofisticadas armas, por ironia fornecidas pelo próprio Ocidente, poderá contar, também com o apoio dos países pertencentes à Liga Árabe. Numa guerra convencional, por terra, é praticamente invencível.

Os riscos de um ataque por parte dos Estados Unidos, são, portanto, enormes e farão com que esta potência se comporte com grande cautela. O mais provável, ao nosso ver, é que tentem dobrar o Iraque através de um boicote total.

Apesar de 2/3 dos 1,1 trilhão de barris que constituem as reservas de petróleo em nosso Planeta se encontrarem na região do Golfo Pérsico, somente 20% do petróleo atualmente consumido no Mundo provém daquela área. A URSS, sozinha, poderá imediatamente suprir o fornecimento que era feito pelo Iraque e o Kuwait. Além disso, as grandes companhias de petróleo possuem significativos estoques, inclusive a Petrobrás, os quais darão para aproximadamente 70 dias.

Por que, então, o preço do barril já subiu 40% desde a invasão do Kuwait?

A única explicação que encontramos é a pura ganância de poderosos grupos econômicos.

O bloqueio do Iraque e do Kuwait impõrã um grande tormento para o Japão, país que importa mais de 90% da energia que consome; a França e a Alemanha, devido aos programas de energia nuclear, sofrerão um impacto muito menor, principalmente a Alemanha, devido à crescente valorização do marco em relação ao dólar. Os Estados Unidos, que espertamente não tocam em suas reservas estratégicas, terão os seus déficits elevados à estratosfera. A grande beneficiada é a URSS. O Brasil poderá ver todo o esforço de estabilização de sua moeda ir por água abaixo.

Mas, desta vez, as nossas autoridades não poderão dar a desculpa de que foram apanhadas desprevenidas.

De 1973 para cá, é verdade, tivemos o Proálcool, muito criticado ultimamente e que bem merece uma reavaliação; assistimos, também ao enorme esforço do Governo passado para viabilizar a Ferrovia Norte-Sul. E só, pelo que sabemos.

O Brasil, constantemente chamado de país-contíne, montou todo o seu projeto de desenvolvimento baseado no transporte rodoviário, sem considerar os custos do frete em função do consumo de combustível por quilômetro rodado. Deixou-se levar por pressões políticas e econômicas e, também, pela idéia, então muito difundida, de que a rodovia leva consigo o progresso, onde quer que ela vá.

Sou proveniente de um Estado interiorano, banhado pelos rios Araguaia e Tocantins, dois gigantes líquidos, e nunca me conformei com tamanha insensatez, posta agora em deserto pelo conflito no Oriente Médio, que nem foi o primeiro, nem será o último.

Já ocupei esta tribuna para demonstrar a viabilidade econômica das hidrovias do Araguaia e do Tocantins. Defendi e apontei a construção da Ferrovia Norte-Sul como fator de desenvolvimento regional e de integração nacional.

Ao que parece, meus esforços foram em vão.

Praza nos céus que não seja necessário uma hecatombe para forçar o Governo a levar a sério estas minhas teses.

A crise provocada pela insensatez do líder iraquiano ao invadir e anexar o Kuwait nos obriga a repensar as teses, já defendidas desta tribuna, de vias alternativas para o progresso do Brasil e, em especial, das regiões menos favorecidas do País, como é o caso das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, cujos potenciais naturais, se bem aproveitados, acarretariam o desenvolvimento sócio-ecológico de suas populações.

As alternativas mais viáveis, em termos de transporte e comercialização de seus produtos e riquezas, seriam, sem dúvida alguma, a utilização das vias navegáveis de seus rios e a construção e expansão da rede ferroviária, em substituição ao transporte rodoviário, que será atingido de cheio pela alta de preço provocada pela crise do petróleo.

Nesta linha de pensamento é que reafirmamos desta tribuna a necessidade de implementar os programas alternativos de transporte fluvial e ferroviário nas Regiões acima mencionadas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência informa ao plenário que não serão designadas matérias para a Ordem do Dia da sessão ordinária de segunda-feira, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

As sessões serão realizadas normalmente, sem apreciação das matérias da Ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 5 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 162, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009292/90-0,

Resolve aposentar, voluntariamente, NEUSA BARBOSA LABARRERE, Assessor Legislativo, SF-AS-3, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea 2a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso IV e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11, da Reso-

lução nº 87, de 1989, observado o disposto em seu artigo 4º.

Senado Federal, 10 de agosto de 1990. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 163, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.007/90-8,

Resolve aposentar, voluntariamente, BRAZ QUEIROZ, Analista Legislativo, Classe "1º", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea 2c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 520, 488, 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as Resoluções (SF) nºs 21, de 1980, e 87, de 1989, art. 11, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de agosto de 1990. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 164, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002181/90-8,

Resolve aposentar, voluntariamente, ALVARO ALVES DE ARAÚJO, Analista Legislativo, 1º Classe, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso III, e 488, 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, observado o disposto em seu artigo 4º.

Senado Federal, 10 de agosto de 1990. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 165, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.976/90-2,

Resolve aposentar, voluntariamente, SONIA MENDES VIANA, Analista Legislativa, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 420, 488, 4º, do Re-

gulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as Resoluções (SF) nºs 21, de 1980, e 87, de 1989, arts. 11, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de agosto de 1990. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 166, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve designar JOSÉ EVANDRO CARNEIRO GONDIM, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal CLT, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Engenharia, a partir de 13 de agosto de 1990, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 10 de agosto de 1990. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 167, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar, a pedido, JUAREZ ABDEULMASSIH, Analista Legislativo, Área Médico-Odontológica, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, código SF-DAS-101-3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de agosto de 1990. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 168, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve nomear GETRO ARTIAGA LIMA E SILVA, Analista Legislativo, Área Médico-Odontológica, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, Código SF-DAS-101-3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de agosto de 1990. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

DO CENTRO GRÁFICO
CONSELHO DE SUPERVISÃO
Ata da 163ª Reunião

As dezesseis horas do dia vinte e dois do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Consultoria Geral do Senado Federal, sob a Presidência

do ilustríssimo Senhor Consultor-Geral — Dr. Pedro Cavalcante D'Albuquerque Neto, na qualidade de Vice-Presidente deste Conselho e devido à impossibilidade de comparecimento do Excelentíssimo Senhor Senador Mendes Canale, Presidente deste Colegiado, presentes os membros: Olívia de Melo Souza, Ney Madeira, Elpídio Vianna Neto e Agaciel da Silva Maia, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, em sua centésima sexagésima terceira reunião. Abertos os trabalhos, o senhor Presidente — em exercício — Dr. Pedro Cavalcante D'Albuquerque Neto passou a palavra ao Conselheiro Elpídio Vianna Neto que apresentou parecer favorável sobre o Processo nº 746/90-8-CEGRAF, referente ao Balanço Anual do CEGRAF, exercício financeiro de 1989. Em seu parecer o Conselheiro finaliza dizendo que "considerando a manifestação da Auditoria do Senado Federal, consubstanciada no Certificado de Auditoria nº 4/90 e Relatório que o acompanha e, tendo em vista o resultado do exame dos demais elementos que integram os autos, opinamos pela aprovação das contas do Centro Gráfico do Senado Federal e do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal, relativas ao exercício de 1989". Após a conclusão da leitura do parecer, a matéria foi colocada em discussão, sendo amplamente comentada pelos presentes e, ao final, foi aprovada por unanimidade, devendo ser encaminhada à consideração da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Pedro Cavalcante D'Albuquerque Neto, declarou encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Brasília, 25 de junho de 1990. — Pedro Cavalcante D'Albuquerque Neto, Presidente em exercício — Elpídio Vianna Neto, Membro — Ney Madeira, Membro — Olívia de Melo Souza, Membro.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 32/90.
Contratada: Clínica Médico-Cirúrgica Dáher Ltda.

Contratante: Senado Federal.
Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares e laboratoriais pela Contratada, aos Senhores Senadores, servidores do Senado e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00352/2, de 22-3-90.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Vigência: 20-7-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Rogério

Daher. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 033/90. — Contratada: HDR — Instalação, Manutenção e Comércio Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, nos eletrodomésticos pertencentes ao Senado Federal, instalados nos apartamentos funcionais dos Senhores Senadores e na Residência Oficial do Presidente desta Casa.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3946/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00390/5, de 29-3-90.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Vigência: 8-8-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela contratada: Domingos do Rosário Ferreira. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/87, celebrado entre o Senado Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (SERCA).

Objeto: Alteração das redações da alínea "b" da Cláusula Sétima e alínea "c" da cláusula décima primeira do Contrato originário.

Data da Assinatura: 6-8-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto, Diretor-Geral. Pela ECT: Jorge Eduardo Martins Rodrigues, Diretor Regional. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

12. Reunião Ordinária, realizada em 2 de agosto de 1990

Às onze horas do dia dois de agosto de um mil novecentos e noventa, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Alexandre Costa, Segundo-Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Divaldo Surugay, Segundo Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, Antônio Luiz Maya, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presiden-

te e Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente declara iniciada a reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 202, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Ney Maranhão, requerendo nos termos regimentais, sejam solicitados ao Poder Executivo, através da Secretaria do Meio Ambiente, esclarecimentos sobre a Pesca no Território Nacional.

A matéria é examinada e devolvida ao autor para que ele dirija o Requerimento ao Ministro de Estado na forma do estabelecido na Constituição e no Regimento Interno.

b) Requerimento nº 207, de 1990, de autoria do Senhor Senador Jamil Haddad, requerendo nos termos regimentais e de acordo com o disposto no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal, sejam solicitadas à Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento informações atinentes aos rendimentos da Caderneta de Poupança.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria.

c) Requerimento nº 227, de 1990, de autoria do Senhor Senador Pompeu de Sousa, requerendo, nos termos regimentais, informações ao Ministro do Trabalho e Previdência Social sobre a quantidade de servidores públicos, dos setores que especifica, demitidos ou colocados em disponibilidade desde o dia 15-3-90, e de contratos, com os respectivos valores e condições, firmados com empresas que operam naquelas setores desde a mesma data.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Mesa, para relatar a matéria.

d) Requerimento nº 232, de 1990, do Senhor Senador Humberto Lucena, requerendo, nos termos regimentais, informações ao Secretário-Geral da Presidência da República sobre qual a publicidade oficial veiculada nos últimos dois anos, através dos órgãos da imprensa escrita, falada e televisada, pertencentes às empresas dos setores de comunicação social, jornalístico e de rádio e televisão.

A matéria, após ser examinada, é devolvida ao autor para que seja dirigida ao Ministro de Estado da área respectiva, na forma do estabelecido na Constituição e no Regimento Interno.

e) Requerimento nº 233, de 1990, de autoria do Senhor Senador Humberto Lucena, requerendo, nos termos regimentais, informações ao Ministro do Trabalho e Previdência Social sobre o montante do endividamento, nos dois últimos anos, das empresas dos setores de comunicação social, jornalístico, de rádio e televisão, se elas estão ou não inadimplentes e se propuseram ou fizeram parcelamentos.

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria.

f) Requerimento nº 234, de 1990, de autoria do Senhor Senador Humberto Lucena, requerendo, nos termos regimentais, informações

à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre qual o montante do endividamento das empresas de comunicação social, no setor jornalístico e nos setores de rádio e televisão, junto às instituições de crédito oficial.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria.

g) Projeto de Resolução nº 5, de 1990, de autoria do Senhor Deputado Francisco Amaral e outros Senhores Congressistas, que dá o nome de "Senador Auro de Moura Andrade" ao hall da entrada subterrânea do edifício principal do Congresso Nacional.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria.

h) Processos nº 004146/89-1, 002321/89-0, 006508/88-0, 017087/85-6, 007956/89-8, 002195/89-5, 001618/88-2 e 003288/90-0, do interesse do servidor Onofre Deco da Silva e outros, referentes à "averbação de tempo de serviço prestado a fundações públicas".

É lido e aprovado o parecer apresentado pelo Relator da matéria, Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Mesa, pela "aprovação do processo nº 004146/89-1 e dos demais a ele equiparados". A Mesa autoriza ainda a Subsecretaria de Administração de Pessoal a elaborar Projeto de Resolução nos termos do parecer.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete à Comissão Diretora os seguintes processos:

a) Processo nº 001812/90-4, que trata da Prestação de Contas do IPC — relativa ao Segundo, Terceiro e Quarto Trimestres de 1989.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria.

b) Pedido de reconsideração da decisão adotada pela Comissão Diretora no Processo nº 008854/89-0, em sua reunião de 23-5-90, apresentado pelo servidor Antônio Cândido Lima Furlan.

É aprovado o parecer do Relator na Inteira. O processo é encaminhado à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as providências.

c) Processo nº 001282/90-5, referente à prorrogação de prazo de permanência do servidor José Carlos Vidal na Universidade de Illinois (USA).

É indeferido o Requerimento objeto do processo. Assegurado, no entanto, ao requerente, o direito de solicitar ao Senado a defesa de sua tese, na Universidade, quando concluída.

d) Processo nº 004611/90-0, referente à solicitação da servidora Crescília Aparecida Valloci, para que seja concedida autorização para permanecer à disposição da Associação dos Servidores Públicos do Brasil (ASPUB).

É aprovado parecer, que conclui pelo indeferimento do pleiteado.

e) Processos nºs 016569/89-0 e 004166/90-6, de interesse da servidora Angela Maria Bragança de Oliveira.

É aprovado o parecer, nos termos das conclusões apresentadas pela Comissão de In-

querito, à favor da demissão por justa causa, na forma do que estabelece o art. 640 do Regulamento Administrativo, combinado com o art. 482, letra "i" da CLT.

O Senhor Presidente, em continuação aos trabalhos da reunião, concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que submete à Comissão Diretora as seguintes matérias:

a) Processo nº 001617/90-7, em que os servidores Alair Julião da Silva e outros solicitam a revisão do enquadramento realizado pela Resolução nº 87, de 1989.

É lido parecer, que conclui pelo indeferimento do pleito, o qual, após ser submetido à discussão, é aprovado.

b) Projeto de Resolução nº 35, de 1989, que revoga o artigo 438 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Lido, o parecer favorável é aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa.

O Senhor Presidente, prosseguindo, concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Proposta de Ato da Comissão Diretora que estabelece normas de admissibilidade de Requerimento de Informação.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, aprova e assina o respectivo Ato que vai à publicação.

b) Processo nº 008993/90-4, que trata de requerimento da servidora Clara Maria Vasconcelos Torres Dantas solicitando licença de dois anos para trato de interesses particulares.

A Comissão Diretora defere o Requerimento, a partir de 1º/07/90.

c) Processo nº 009055/90-8, que trata de requerimento do servidor Antonio de Pina, solicitando licença de dois anos para o trato de interesses particulares.

A Comissão Diretora defere o Requerimento, a partir de 17/07/90.

d) Processo nº 009229/90-6, que encaminha, para apreciação, anteprojeto de ato que "institui normas para a produção de impressos institucionais do Senado Federal".

É designado o Senhor Senador Antonio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria.

e) Convite nº 118/90 — que trata de serviço de reparo em um dos elevadores da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

A Comissão Diretora aprova a minuta de contrato a ser celebrado com a firma vencedora, Elevadores Elbo Ltda., e autoriza o Diretor-Geral a assinar o respectivo contrato, conforme o Processo nº 001538/89-6.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 2 de agosto de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

1ª Reunião, ordinária, realizada em 14 de março de 1990

As onze horas do dia quatorze de março de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador João Calmon reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Jorge Bornhausen, Antônio Luiz Maya, Marco Maciel, Leopoldo Pires, Ney Maranhão, Jamil Haddad, Francisco Rollemburg, Meira Filho, Gerson Camata, Wilson Martins, Afonso Sancho, Edison Lobão, Carlos Patrocínio, Dirceu Carneiro, Hugo Napoleão, Márcio Lacerda, José Fogaça e Aureo Mello. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana Filho, Mansueto de Lavor, Mauro Benevides, Nabor Júnior, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio, Carlos Alberto, Carlos De'Carli e Mário Maia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata anterior que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Wilson Martins, relator do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que "dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências", para que proceda à leitura de seu parecer, que é pela anexação ao Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1989. Posto em discussão é concedido vista ao Senhor Senador Hugo Napoleão. Continuando, o Senhor Presidente confere a palavra, novamente, ao Senhor Senador Wilson Martins, que na qualidade de relator, emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que "dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educativo brasileiro". Submetido a votação nominal o parecer é aprovado por 12 votos. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Márcio Lacerda para a leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1989, de deliberação terminativa, de autoria do Senhor Senador Lourémburg Nunes Rocha, que "dá nova redação ao art. 125 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)". Não há debates e colocada em votação nominal, a matéria é aprovada por 14 votos. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Francisco Rollemburg, relator do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1989, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que "dispõe sobre o exercício dos direitos culturais, os incentivos à cultura, a proteção à cultura brasileira e dá outras providências". Colocado em discussão é concedido vista ao Senador Gerson Camata. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Luiz Maya

que emite parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta, ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989, de autoria do Senhor Deputado Geraldo Alckmin Filho, que "dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro". Posto em votação o projeto é aprovado. A seguir, é aprovado o parecer do relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1989, de iniciativa da Presidência da República, que "autoriza a doação ao Centro dos Estudantes de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, dos direitos e obrigações relativas ao imóvel que menciona". Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente propõe que sejam convidados a comparecer perante à Comissão, em data a ser definida, os Senhores Ricardo Cavalcanti e Aulus Plantus Barboza de Souza, para proferirem palestra sobre "Educação Sexual", tema sobre o qual escreveram um livro, em convênio com o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, sendo aprovado o convite. Por não haver quorum suficiente para apreciação dos demais projetos constantes da pauta, a presidência encerra a reunião, lavrando eu, Eugênia Maria P. Vitorino, secretária, a presente ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Calmon, Presidente.

2ª Reunião, ordinária, realizada em 21 de março de 1990

As onze horas do dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador João Calmon, reúne-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Senadores Irapuan Costa Júnior, Antônio Luiz Maya, Jorge Bornhausen, Wilson Martins, João Menezes, Meira Filho, Afonso Sancho, Hugo Napoleão, Maurício Corrêa, Márcio Lacerda, Francisco Rollemburg, Dirceu Carneiro, Cid Sabóia de Carvalho e Aluizio Bezerra. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aureo Mello, José Fogaça, Luiz Viana Filho, Mansueto de Lavor, Mauro Benevides, Nabor Júnior, Edison Lobão, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio, Carlos Alberto, Carlos De'Carli, Mário Maia, Ney Maranhão e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata anterior que é dada como aprovada. Prosseguindo o Senhor Presidente submete à apreciação da Comissão os itens da pauta, a seguir discriminados: item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1989, de deliberação terminativa, de autoria do Senhor Senador Maurício Corrêa, que "dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais e dá outras providências". Relator: Senador Meira Filho. Conclusão: favorável ao projeto. Posto em discussão e votação, o parecer é aprovado por 11 votos no-

minais; item 5 — Projeto de Lei do Senado Nº 175, de 1989, de deliberação terminativa, de autoria do Senhor Senador Jorge Bornhausen que “dispõe sobre o salário-educação, previsto no parágrafo 5º do artigo 212 da Constituição e dá outras providências”. Conclusão: favorável, na forma das emendas que apresenta. Posto em discussão e votação e parecer é aprovado por 11 votos nominais; item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1989, de deliberação terminativa, de autoria do Senhor Senador Jamil Haddad, que “dispõe sobre o magistério superior em estabelecimento privado”. Relator: Senador João Menezes. Conclusão: por diligência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Submetido a discussão e votação o parecer é aprovado. O item 2 da pauta, ou seja, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1989, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco, que “dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina Direitos Humanos Fundamentais”, cujo relator é o Senador José Fogaça, com parecer contrário ao Projeto, tendo também, voto em separado do Senhor Senador Jamil Haddad, favorável ao projeto. Não foi posto em votação por falta de quorum, sendo apenas lido o voto em separado. Os demais itens da pauta ficaram adiados para a próxima reunião. O Senhor Presidente submete à apreciação da Comissão proposta de convidar os Senhores Philip Ralph Fletcher e Sérgio Costa Ribeiro para exporem perante a Comissão sobre o modelo de análise dos dados de escolaridades da população brasileira, que ambos

desenvolveram; e a Professora Eurides Brito para que exponha à Comissão propostas que foram analisadas no Congresso sobre alfabetização, do qual ela participou em Bangkok. Posto em votação, ambas as propostas são aprovadas, sem fixação das datas das referidas exposições. A presidência encerra a reunião, lavrando eu, Eugênia Maria Pereira Vitorino, secretária, a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Calmon, Presidente.

3ª Reunião, extraordinária, realizada
em 2 de maio de 1990

Às dezessete hora do dia dois de maio de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador João Calmon reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Áureo Melo, José Fogaça, Luiz Viana Filho, Mauro Benevides, Meira Filho, Nabor Júnior, Hugo Napoleão, Jorge Bornhausen, Fernando Henrique Cardoso, Ney Maranhão, Francisco Rollemburg, João Lobo, Afonso Arinos, e Carlos Patrocínio. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aluísio Bezerra, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Ronaldo Aragão, Divaldo Suruagy, Edison Lobão, Dirceu Carneiro, José Ignácio Ferreira, Carlos Alberto, Carlos de Carli, Antônio Luiz Maya, Mário

Maia e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata anterior que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Áureo Melo, relator do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1990, de iniciativa do Presidente da República, que “Cria a Delegacia do Ministério da Educação — MEC no Estado do Tocantins e dá outras providências”, para que proceça à leitura de seu parecer, que é favorável ao Projeto. Posta em discussão a matéria é aprovada. Continuando, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senhor Senador Francisco Rollemburg, relator do Projeto de Lei da Câmara nº 060, de 1989, de autoria do Deputado Gerson Peres, que “Acréscima dispositivo à Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre deportos”, para que proceça a leitura de seu parecer, que é favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Não há debates e o parecer é aprovado. Dando continuidade aos trabalhos são lidos e discutidos os seguintes Projetos de Lei do Senado, todos de deliberação terminativa: nº 76/89; 274/89; 312/89; 316/89; 353/89; 387/89; 262/89; 41/89 e 368/89. Constatado a ausência de quorum o Senhor Presidente informa que a votação dos referidos Projetos fica adiada para a próxima reunião, encerrando a presente sessão; lavrando eu, Eugênia Maria P. Vitorino, secretária, a presente ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Calmon, Presidente.